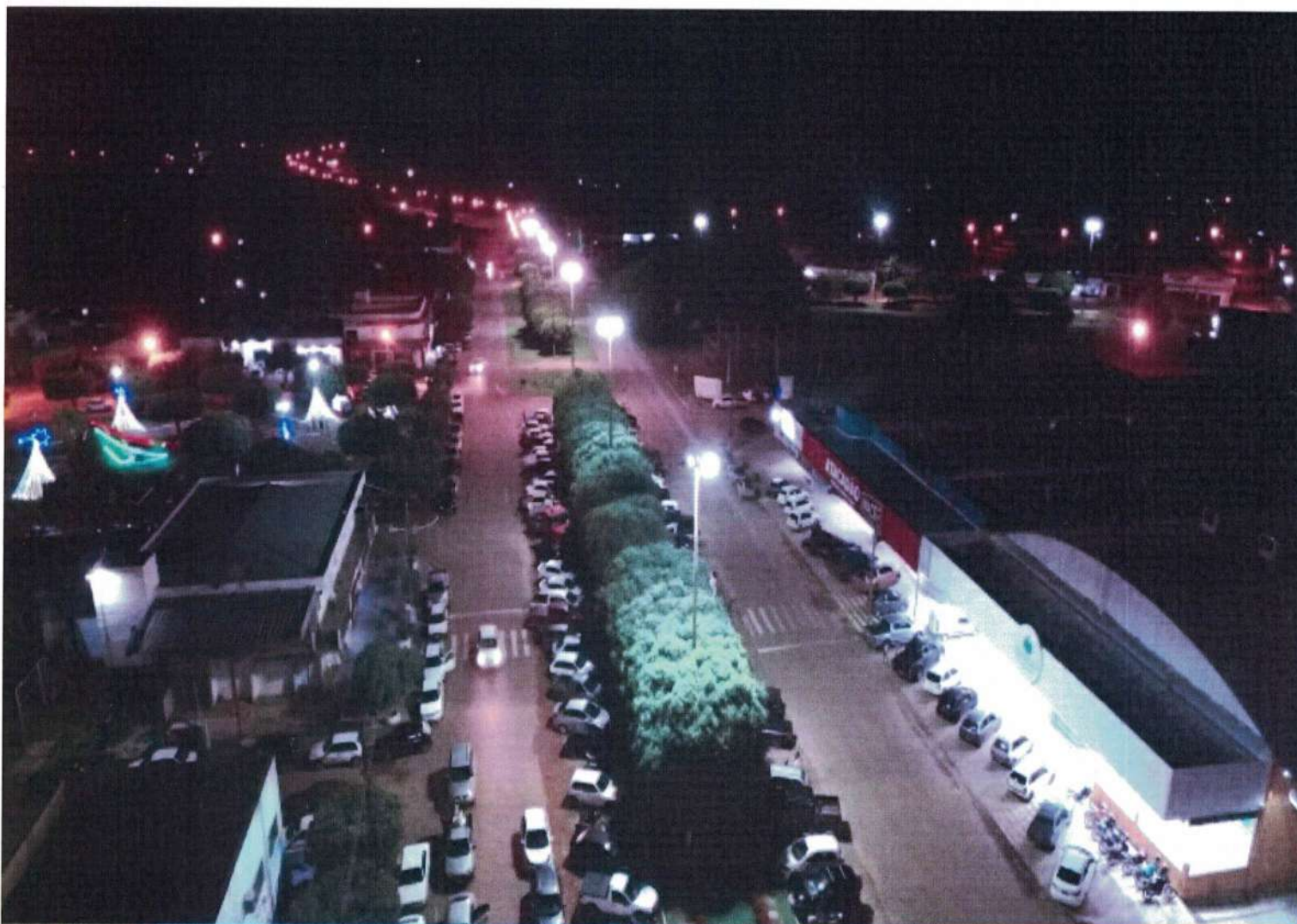




PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA LDO 2022



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ: 01.978.212.0001.00

SÚMARIO

Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Código Unidade Gestora – 1113760

Item	Discriminação	Página
1	Ofício de Encaminhamento	01
2	Lei de Diretrizes Orçamentárias	02-17
3	Anexo I: Metas e Prioridades	18-28
4	Anexo II: Metas Fiscais	29-40
5	Anexo III: Riscos Fiscais e metodologia de cálculo	41-45
6	Anexo IV: Anexo de Metas Fiscais 2022-Mem. E Metodologia	46-59
7	Comprovante De Publicação Da Lei	60-64
8	Relatório de Projetos em Andamento	65-69
9	Comprovante de Realização de Audiências Publica	70-99
10	Comprovante do Envio do Relatório de Projetos em Andamento ao Legislativo	100
11	Comprovante de Publicação do Relatório de Projetos em Andamento	101



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ: 01.978.212.0001.00

OFÍCIO/GP/PA/517/2021

Terra Nova do Norte/MT, 06 de dezembro de 2021.

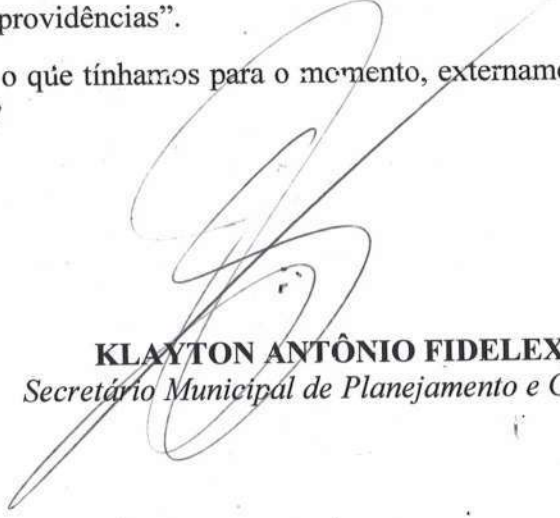
*Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Adelar Marcante
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Biênio 2021/2022*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Ao tempo em que apresento nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio do presente, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, ENCAMINHAR para conhecimento a(s) Lei(s) Sancionada(s) que segue(m) arrolada(s), nos termos do Regimento Interno:

→ **LEI MUNICIPAL Nº 1.653/2021 que em Súmula:** “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

Sendo o que tínhamos para o momento, externamos votos de elevada estima e distinta consideração.


KLAYTON ANTÔNIO FIDELEX
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

LEI MUNICIPAL Nº 1.653/2021

Publicado	11	11	2021
Env. Câmara	16	11	2021
Env. Depto/Sec	16	11	2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 375 de 08 de julho de 2020 e Portaria nº 709 de 25 de fevereiro de 2021, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece a determinação do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria nº 375 de 08 de julho de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

2020 e Portaria nº 709 de 25 de fevereiro de 2021, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ: 01.978.212.0001.00

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes: 2023 e 2024.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 709 de 25 de fevereiro de 2021, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 709/2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 709/2021, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 709/2021-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 709/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedecem às determinações da Portaria STN Nº 709/2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até o limite inflacionário para a reposição das perdas salariais, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não superior a até 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% (quinze por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF). **(EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2021)**.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem no decorrer do exercício, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 /1993, devidamente atualizado através do Decreto nº 9.412/2018 (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ: 01.978.212.0001.00

projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

0001



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir a remuneração de servidores, , admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, desde que seja para a substituição de servidores afins, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida do percentual inflacionário do período, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ: 01.978.212.0001.00

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

VIII – DAS EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO

Art. 53 – O Poder Executivo fica obrigado a destinar EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO no limite de 1.2% da receita corrente líquida do exercício anterior, prevista no artigo 114, §9º da Lei Orgânica, para o exercício de 2022, no valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme Anexo I da presente Lei. **(EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2021).**

§1º - O valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) relativo as emendas parlamentares individuais obrigatórias será reduzido das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

Projeto 2168 – Manut. de outras esferas de governo.....R\$ 50.000,00

03 – Secretaria de Fazenda

Projeto 2090 – Convênios com instituições e entidades, clubes de serviços.....R\$ 50.000,00

05 – Secretaria de Infraestrutura

Projeto 2456 – Manutenção FETHAB.....R\$ 240.000,00

Projeto 1102 – Implantação de melhorias sanitárias.....R\$ 100.000,00

07 – Secretaria de Saúde

Projeto 2198 – Enfrentamento de emergência COVID-19.....R\$ 100.000,00

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

~~§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual. (EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2021).~~

~~**Art. 55** - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, ocorridas por conta das quedas de receitas, advinda da pandemia "Covid-19". (EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2021).~~



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ: 01.978.212.0001.00

Art. 56 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo. **(EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2021).**

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

ANEXO I

Metas e aplicação

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – 04
Unidade Orçamentária – 007

AUTOR DA EMENDA	AÇÃO/METAS	PREVISÃO - 2022
Nilson Gomes da Silva	Aquisição de material esportivo	R\$ 10.000,00
Cleusa Zaleski	Aquisição de equipamentos permanentes	R\$ 10.000,00
Oli Zenni	Aquisição de material esportivo	R\$ 20.000,00
Flávio Freitas	Aquisição de material esportivo	R\$ 15.000,00
Marco Aurélio Carlos	Aquisição de material esportivo	R\$ 30.000,00

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – 04
Unidade Orçamentária – 006

AUTOR DA EMENDA	AÇÃO/METAS	PREVISÃO - 2022
Luiz Carlos Baptista	Apoio a realização de evento – Romaria 7ª Agrovila	R\$ 10.000,00
Thamara Reis	Apoio a realização de evento – Som elétrico Praça 13 de Maio	R\$ 30.000,00
Flávio Freitas	Apoio a realização de evento – Prova de laço	R\$ 15.000,00

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – 04
Unidade Orçamentária – 001

AUTOR DA EMENDA	AÇÃO/METAS	PREVISÃO - 2022
Oli Zenni	Manutenção da Apae	R\$ 10.000,00
Cleusa Zaleski	Manutenção da Apae	R\$ 10.000,00

Secretaria de Infraestrutura – 05
Unidade Orçamentária – 002

AUTOR DA EMENDA	AÇÃO/METAS	PREVISÃO - 2022
Adelar Marcante	Construção de pórtico na entrada da cidade	R\$ 30.000,00
Carlos Eduardo Vicente	Construção de pórtico na entrada da cidade	R\$ 30.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – 06
Unidade Orçamentária – 004

AUTOR DA EMENDA	AÇÃO/METAS	PREVISÃO - 2022
Cleusa Zaleski	Apoio a entidades de proteção aos animais – Associação dos Animais São Francisco de Assis	R\$ 10.000,00

Secretaria de Saúde – 07
Unidade Orçamentária – 002

AUTOR DA EMENDA	AÇÃO/METAS	PREVISÃO - 2022
Adelar Marcante, Carlos Eduardo Vicente, Cleusa Zaleski, Flávio Freitas, Luizinho Baptista, Marco Aurélio Carlos, Nilson Gomes, Oli Zenni, Thamar Reis	Aquisição de material permanente – aparelho para exames laboratoriais	R\$ 270.000,00

Secretaria de Assistência Social – 08
Unidade Orçamentária – 003

AUTOR DA EMENDA	AÇÃO/METAS	PREVISÃO - 2022
Nilson Gomes da Silva	Aquisição de equipamentos e móveis – Conselho Tutelar	R\$ 10.000,00

Secretaria de Assistência Social – 08
Unidade Orçamentária – 001

AUTOR DA EMENDA	AÇÃO/METAS	PREVISÃO - 2022
Luiz Carlos Baptista	Aquisição de equipamentos – cadeiras de rodas para Rotary Clube	R\$ 20.000,00
Nilson Gomes da Silva	Aquisição de móveis e equipamentos	R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL				Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - LEGISLATIVO A SERVICO DA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1044 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO	P		0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	160.000,00
0001 - LEGISLATIVO A SERVICO DA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - ADMINISTRACAO GERAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	A		0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.625.000,00
0001 - LEGISLATIVO A SERVICO DA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2087 - REALIZACAO DE CONCURSOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS	A		0034 - CONCURSO E TESTE SELETIVO	PROJETO	1,00	5.000,00
						Total do Órgão / Unidade:		
						1.790.000,00		
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1051 - AQUISICAO DE VEIC, MOV, E EQUIP. PARA GABINETE	P		0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	1,00	50.000,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2095 - ADMINISTRACAO GERAL DO PODER EXECUTIVO	A		0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	761.000,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2104 - MANUTENCAO E CONSERVACÃO DE CENTROS SOCIAIS	A		0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	4.500,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2175 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	A		0044 - PRECATORIOS E DIVIDAS	VALOR	1,00	140.000,00
						Total do Órgão / Unidade:		
						955.500,00		
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 002 - CONTROLADORIA INTERNA				Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0014 - FISCALIZACAO E CONTROLE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	197.000,00
						Total do Órgão / Unidade:		
						197.000,00		
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 003 - ASSESSORIA JURIDICA				Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	02 - JUDICIARIA 091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	2005 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	A		0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	515.000,00
						Total do Órgão / Unidade:		
						515.000,00		
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 004 - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL				Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0017 - GESTAO TRANSPARENTE E	02 - JUDICIARIA 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	2049 - MANUTENCAO COM IMPRENSA E COMUNICACAO SOCIAL	A		0030 - IMPRENSA E COMUNICACAO SOCIAL	PROJETO	12,00	104.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

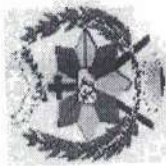
				R\$ 1,00		
0017 - GESTAO TRANSPARENTE E	04 - ADMINISTRACAO 131 - COMUNICACAO SOCIAL	A	0030 - IMPRENSA E COMUNICACAO SOCIAL	PROJETO	12,00	80.000,00
Total do Órgão / Unidade:				184.000,00		
Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO						
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO	Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro			Meta Financeira
			Ação	Produto	Unidade de Medida	
			Descrição		%	
0014 - FISCALIZACAO E CONTROLE	06 - SEGURANCA PUBLICA 183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	A	2186 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA	0029 - UNIDADE MANTIDA	12,00	30.000,00
0017 - GESTAO TRANSPARENTE E	04 - ADMINISTRACAO 332 - RELACOES DE TRABALHO	P	2168 - MANUTENCAO DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0040 - MANUTENCAO EM GERAL	12,00	154.000,00
Total do Órgão / Unidade:				184.000,00		
Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro			Meta Financeira
			Ação	Produto	Unidade de Medida	
			Descrição		%	
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	P	1052 - AQUISICAO DE VEIC. EQUIP. SEC. PLANEJAMNETO E FAZE	0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	12,00	120.000,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	A	2096 - MANUT. E ENC. DA SEC RDE PLANEJAMENTO E FAZENDA	0029 - UNIDADE MANTIDA	12,00	808.000,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	A	2090 - CONVENIOS COM INSTITUIÇOES E CLUBES	0035 - CONVENIO COM INSTITUIÇOES E ENTIDADES	12,00	130.000,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	11 - TRABALHO 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO	A	2109 - MANUT E CONTRIBUIÇOES DO PASEP	0043 - PASEP	12,00	390.000,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	A	2089 - DIVIDAS CONTRATADAS DO MUNICIPIO - PREVITER	2027 - PREVITER/INSS	12,00	448.000,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	A	2111 - DIVIDAS CONTRATADAS DO MUNICIPIO - INSS	2027 - PREVITER/INSS	12,00	230.000,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	P	2165 - PARCELAMENTO DE DIVIDAS COM ENERGIA	2027 - PREVITER/INSS	1,00	100.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	A	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0029 - UNIDADE MANTIDA	1,00	100.000,00
Total do Órgão / Unidade:				2.726.000,00		
Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro			Meta Financeira
			Ação	Produto	Unidade de Medida	
			Descrição		%	
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	P	2166 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0029 - UNIDADE MANTIDA	12,00	440.000,00
Total do Órgão / Unidade:				440.000,00		
Unidade Orçamentária: 003 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO, COBRANCA E ARRECADAC						
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro			Meta Financeira
			Ação	Produto	Unidade de Medida	
			Descrição		%	
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	P	2166 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0029 - UNIDADE MANTIDA	12,00	440.000,00
Total do Órgão / Unidade:				440.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS		04 - ADMINISTRAÇÃO		2094 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO		A		0029 - UNIDADE MANTIDA		%		12,00		644.000,00	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		SETOR DE TRIBUTAÇÃO								Total do Órgão / Unidade:		644.000,00	
Órgão: 04 - SECRE. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		Unidade Orçamentária: 001 - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO EDUC. E EDUCACAO INCLUSIV		Indicadores Físico / Financeiro											
Programa		Função e Subfunção		Ação		Tipo		Produto		Unidade de Medida		Meta Física		Meta Financeira	
0010 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		12 - EDUCAÇÃO		1108 - REESTRUTURAÇÃO DO PREDIO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		P		0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO		UN		1,00		60.000,00	
0010 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		12 - EDUCAÇÃO		1062 - Construção, Ampliação, Reforma de Escolas e Quadra		P		0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO		UN		1,00		120.000,00	
0010 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2119 - MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO		A		0046 - SALARIO EDUCACAO		PROJETO		12,00		321.000,00	
0010 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		12 - EDUCAÇÃO		2120 - REPASSES FINANCEIROS AS ESCOLA PDDE/MUNICIPAL		A		0029 - UNIDADE MANTIDA		%		12,00		15.000,00	
0010 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2122 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. EDUCACAO.		A		0029 - UNIDADE MANTIDA		%		12,00		1.728.000,00	
0010 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		12 - EDUCAÇÃO		2160 - MANUTENCAO OUTROS PROGRAMAS FNDE - ENSINO		A		0029 - UNIDADE MANTIDA		%		12,00		13.000,00	
0010 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2180 - MANUTENCAO DO PESSOAL DE APOIO RECURSOS PROPRIOS		A		0029 - UNIDADE MANTIDA		%		12,00		1.400.000,00	
0010 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		12 - EDUCAÇÃO		2155 - APOIO AOS ESTUDANTES NIVEL SUPERIOR		A		0029 - UNIDADE MANTIDA		%		12,00		50.000,00	
0010 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		364 - ENSINO SUPERIOR		1084 - REFORMA, READEQUACAO E AMPLIACAO DE CRECHES		P		0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO		UN		1,00		80.000,00	
0010 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		12 - EDUCAÇÃO		2159 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS DO FNDE - ENSINO INFANTIL		A		0029 - UNIDADE MANTIDA		%		12,00		10.000,00	
0010 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2018 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO ESPECIAL		A		0029 - UNIDADE MANTIDA		%		12,00		180.000,00	
0010 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		12 - EDUCAÇÃO		2205 - MANUTENCAO DA APAE		A		2028 - Emenda Parlamentar Impositiva		valor		12,00		20.000,00	
0020 - EMENDA PARLAMENTAR		12 - EDUCAÇÃO										Total do Órgão / Unidade:		3.997.000,00	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL															
Órgão: 04 - SECRE. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		Unidade Orçamentária: 002 - DEPTO DE DIST. DE MATERIAL E ALIMENTACAO ESCOLAR		Indicadores Físico / Financeiro											
Programa		Função e Subfunção		Ação		Tipo		Produto		Unidade de Medida		Meta Física		Meta Financeira	
0015 - GESTAO DA ALIMENTAÇÃO		12 - EDUCACAO		2012 - MANUT. DO PROG. DE ALIM. ESCOLAR PNAE, PNAI, APAE		A		0022 - MERENDA ESCOLAR		PROJETO		12,00		520.000,00	
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO												Total do Órgão / Unidade:		520.000,00	
Órgão: 04 - SECRE. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		Unidade Orçamentária: 003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Indicadores Físico / Financeiro											
Programa		Função e Subfunção		Ação		Tipo		Produto		Unidade de Medida		Meta Física		Meta Financeira	



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2158 - MANUTENCAO ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	50.000,00
0016 - GESTAO DO TRANSPORTE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1066 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.	P	0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	1,00	180.000,00
0016 - GESTAO DO TRANSPORTE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2021 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR - PNATE, PROPRIOS, SEDUC	A	0025 - TRANSPORTE	PROJETO	12,00	920.000,00
0016 - GESTAO DO TRANSPORTE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2179 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FETHAB	A	0025 - TRANSPORTE	PROJETO	12,00	220.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.370.000,00
Unidade Orçamentária: 004 - DEPARTAMENTO FUNDEB - MAGISTERIO 60							
Indicadores Físico / Financeiro							
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	
						Meta Física	Meta Financeira
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2125 - MANUTENCAO DO FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	3.760.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2126 - MANUTENCAO DO FUNDEB 60 - INFANTIL-CRECHE	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.110.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2127 - MANUTENCAO DO FUNDEB 60 - INFANTIL-PRE-ESCOLAR	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.520.000,00
Total do Órgão / Unidade:							6.390.000,00
Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO FUNDEB - APOIO 40							
Indicadores Físico / Financeiro							
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	
						Meta Física	Meta Financeira
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2128 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	870.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2129 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40 - INFANTIL-CRECHE	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	15.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2130 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40 - INFANTIL-PRE-ESCOLAR	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	17.000,00
Total do Órgão / Unidade:							902.000,00
Unidade Orçamentária: 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE							
Indicadores Físico / Financeiro							
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	
						Meta Física	Meta Financeira
0012 - VIDA SAUDAVEL - CULTURA	13 - CULTURA 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2192 - MANUT E ENCARGOS COM O CONSELHO DE CULTURA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	7.000,00
0012 - VIDA SAUDAVEL - CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1049 - CONSTRUCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	10.000,00
0012 - VIDA SAUDAVEL - CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1060 - AQUISICAO DE VEIC. EQUIP. PARA DEPTO. DE CULTURA	P	0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	1,00	20.000,00
0012 - VIDA SAUDAVEL - CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2098 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	102.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

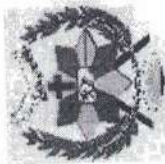
0012 - VIDA SAUDÁVEL - CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2152 - APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, TRADICIONAIS E MUNICIPAL	A	0056 - APOIO MANTIDO	UN	12,00	80.000,00
0012 - VIDA SAUDÁVEL - CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2153 - MANUTENCAO DA FANFARRA MUNICIPAL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	20.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1136 - APOIO A REALIZACAO DE EVENTOS	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	3,00	55.000,00
Total do Órgão / Unidade:							294.000,00

Órgão: 04 - SECRE. MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		Unidade Orçamentária: 007 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Meta Financeira	
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	
0011 - VIDA SAUDÁVEL - ESPORTE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1059 - AQUISICAO DE VEIC. EQUIP. DEPTO. DESPORTO E LAZER	P	0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	1,00	50.000,00
0011 - VIDA SAUDÁVEL - ESPORTE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1071 - CONST. REFORMA E AMPLIACAO DE LOCAIS DE PRAT. DE D	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	80.000,00
0011 - VIDA SAUDÁVEL - ESPORTE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2097 - MANUT E ENCAR DO DPTO DE DESPORTO E LAZER	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	228.500,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1135 - AQUISICAO DE EQUIPTO E MATERIAIS ESPORTIVOS	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	1,00	85.000,00
Total do Órgão / Unidade:							443.500,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Meta Financeira	
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 125 - NORMALIZACAO E FISCALIZACAO	2167 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE E TRANSITO	P	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	33.000,00
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1008 - CONSTRUCAO DE CAPELA MORTUARIA	P	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	2.000,00
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1009 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS PARA SEC	P	0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	1,00	300.000,00
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2099 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRU	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	3.654.000,00
Total do Órgão / Unidade:							3.989.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Unidade Orçamentária: 002 - DIVISAO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Meta Financeira	
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	
0006 - CAMINHOS SUSTENTAVEIS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1007 - CONST. AMPLIACAO E RECUP. ESTR. PONTES E BUEIROS	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	304.000,00
0006 - CAMINHOS SUSTENTAVEIS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1073 - PAVIMENTACAO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS	P	0025 - TRANSPORTE	PROJETO	1,00	250.000,00
0006 - CAMINHOS SUSTENTAVEIS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2156 - MANUTENCAO DO FETHAB	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.260.000,00

2022



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1028 - CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	410.000,00	
	0008 - CIDADE ATRATIVA	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2181 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO VALE DO ESPE	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	42.000,00
		15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1137 - CONSTRUCAO DE PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	1,00	60.000,00
	Total do Órgão / Unidade:						2.326.000,00	
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro						
		Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1011 - AMPLIACAO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	20.000,00	
		1047 - CONSTR. E MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	62.000,00	
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1067 - DRENAGEM, RECUPERACAO E PAVIMENTACAO ASFALTICA	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	1.000.000,00	
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1068 - MANTER, AMPLIAR E MODER. A SINALIZACAO DE TRANSITO	P	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	45.000,00	
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1072 - CONSTRUCAO DAS PARALELAS DA BR 163	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	81.000,00	
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1106 - AQUISICAO DE VEICULO (CAMINHAO COLETA DE LIXO)	P	0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	1,00	200.000,00	
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2145 - MANUTENCAO, URBANIZACAO DE RUAS E AVENIDAS.	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	45.000,00	
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2195 - COLETA DE RESIDUOS E LIMPEZA URBANA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	340.000,00	
0008 - CIDADE ATRATIVA	17 - SANEAMENTO 452 - SERVICOS URBANOS	1124 - INSTALACAO DE USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	600.000,00	
0008 - CIDADE ATRATIVA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	2029 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	680.000,00	
0008 - CIDADE ATRATIVA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	Total do Órgão / Unidade:				3.073.000,00		
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro						
		Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - AGUA E SANEAMENTO PARA	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1017 - IMPLANTACAO, AMPLIACAO SISTEMA ABASTECIMENTO AGUAS	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	350.000,00	
		1102 - IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS	P	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	350.000,00	
0004 - AGUA E SANEAMENTO PARA	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1111 - CONSTRUCAO E OU AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	150.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - AGUA E SANEAMENTO PARA	17 - SANEAMENTO	2040 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO - SAAE	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.563.000,00
Total do Órgão / Unidade:							2.413.000,00
Unidade Orçamentária: 001 - DEPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	20 - AGRICULTURA	2100 - MANUT. E ENCARGOS DO DEPTO DE AGRICULTURA E MEIOAM	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	881.000,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	606 - EXTENSÃO RURAL	2148 - APOIO A REALIZACAO DA FEIRA EXPOTERRA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	30.000,00
0005 - ATIVIDADE RURAL	20 - AGRICULTURA	1054 - AQUISIÇÃO DE VEIC. EQUIP. E IMPLIMENTOS	P	0015 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	1,00	200.000,00
0005 - ATIVIDADE RURAL	606 - EXTENSÃO RURAL	2147 - FOMENTO A AGROPECUARIA - E PRODUCAO SUSTENTAVEL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	35.000,00
0005 - ATIVIDADE RURAL	606 - EXTENSÃO RURAL	2150 - FOMENTO A PISCICULTURA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	96.000,00
0005 - ATIVIDADE RURAL	20 - AGRICULTURA	1081 - IMPLANTACAO DA UNIDADE DE APOIO A UADAF-TNN	P	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	10.000,00
0005 - ATIVIDADE RURAL	608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO	1134 - IMPLANT. DA FAB DE RAÇÃO E LABORAT. P PROD ALEVINO	P	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	70.000,00
0005 - ATIVIDADE RURAL	20 - AGRICULTURA	2178 - MANUTENCAO DA PRODUCAO: PORTEIRA ADENTRO	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	212.000,00
0005 - ATIVIDADE RURAL	608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO	2187 - RATEIO AO CONSORCIO PORTAL DA AMAZONIA	P	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	15.000,00
0005 - ATIVIDADE RURAL	20 - AGRICULTURA	2146 - DESENVOLVER ACOES E POLITICAS PUBLICAS AO TURISMO	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	15.000,00
0019 - VALORIZACAO DO COMERCIO E	23 - COMERCIO E SERVICOS	1138 - APOIO A ENTIDADES DE PROTECAO AOS ANIMAIS	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	1,00	10.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	18 - GESTAO AMBIENTAL	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	P				
Total do Órgão / Unidade:							1.574.000,00
Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0013 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL	2144 - APOIO. PREVENCAO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	20.000,00
0013 - GESTAO DA POLITICA	182 - DEFESA CIVIL	1069 - RECUPERACAO AMBIENTAL DE RECURSOS HIDRICOS DEGRAD	P	0020 - RECUPERACAO E CANALIZACAO DE CORREGOS	PROJETO	1,00	32.000,00
Total do Órgão / Unidade:							52.000,00
Unidade Orçamentária: 003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS							
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO (SEDECO)							
0006 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO (SEDECO)							

00024



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

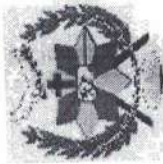
R\$ 1,00

0019 - VALORIZACAO DO COMERCIO E	20 - AGRICULTURA 691 - PROMOCAO COMERCIAL	1058 - AQUISICAO DE VEIC. EQUIP. SEC. IND. COM. E TURISMO	P	0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	1,00	20.000,00
0019 - VALORIZACAO DO COMERCIO E	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2101 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. IND. COM. E TURISMO.	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	121.000,00
0019 - VALORIZACAO DO COMERCIO E	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2151 - IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL.	A	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	15.000,00
Total do Órgão / Unidade:							156.000,00
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GESTAO EM SAUDE							
Programa		Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro			
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Financeira
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 061 - ACAO JUDICIARIA	2162 - ATENDIMENTO A JUDICIALIZACAO DE SERV. DA SAUDE	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	30.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2133 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	8.500,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2182 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	487.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID - 19	A	0050 - BLOCO DE SAUDE	PROJETO	12,00	200.000,00
Total do Órgão / Unidade:							725.500,00
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCAO BASICA							
Programa		Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro			
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Financeira
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1037 - CONST. AMPL. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE E PSF	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	300.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2138 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	5.755.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1016 - REFORMA, AMPLIACAO E READEQ. DO HOSPITAL MUNICIPAL	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	470.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2092 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	210.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1139 - AQUISICAO DE EQUIPTOS PARA LABORATORIO	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	1,00	270.000,00
Total do Órgão / Unidade:							7.005.000,00
Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Programa		Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro			
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Financeira
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1112 - AQUISICAO DE VEICULOS, AMBULANCIAS, PARA ESF	P	0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	1,00	200.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2135 - MANUTENCAO DO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO TFD.	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	111.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

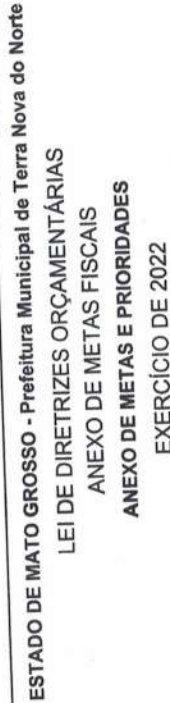
R\$ 1,00									
0018 - SAUDE PARA TODOS		10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2136 - APOIO FINANCEIRO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	A	0040 - MANUTENCAO EM GERAL	PROJETO	12,00	450.000,00	
0018 - SAUDE PARA TODOS		10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2161 - MANUTENCAO ENCARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	6.130.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								6.891.000,00	
Indicadores Físico / Financeiro									
Unidade Orçamentária: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTIC									
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Ação		Produto		Meta Física		Meta Financeira	
Programa		Descrição		Tipo		Unidade de Medida		%	
0018 - SAUDE PARA TODOS		2141 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		A		0029 - UNIDADE MANTIDA		12,00	
Total do Órgão / Unidade:								380.000,00	
Indicadores Físico / Financeiro									
Unidade Orçamentária: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE									
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Ação		Produto		Meta Física		Meta Financeira	
Programa		Descrição		Tipo		Unidade de Medida		%	
0018 - SAUDE PARA TODOS		2157 - VIGILANCIA EM SAUDE - MANUTENCAO DA VIG. SANITARIA		A		0029 - UNIDADE MANTIDA		12,00	
0018 - SAUDE PARA TODOS		2140 - VIGILANCIA EM SAUDE - MANUTENCAO DA VIG. EPIDEMIOL		A		0020 - RECUPERACAO E CANALIZACAO DE CORREGOS		12,00	
0018 - SAUDE PARA TODOS		2163 - MANUTENCAO DO LABORATORIO DE AGUA		A		0029 - UNIDADE MANTIDA		12,00	
Total do Órgão / Unidade:								515.000,00	
Indicadores Físico / Financeiro									
Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação		Produto		Meta Física		Meta Financeira	
Programa		Descrição		Tipo		Unidade de Medida		%	
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE		2183 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		A		0029 - UNIDADE MANTIDA		12,00	
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE		2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		A		0029 - UNIDADE MANTIDA		12,00	
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE		2115 - MANUTENCAO DE CASAS DE APOIO E RETAGUARDA		A		0029 - UNIDADE MANTIDA		12,00	
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE		2102 - MANUTENCAO E ENCARGO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		A		0029 - UNIDADE MANTIDA		12,00	
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE		2104 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE CENTROS SOCIAIS		A		0029 - UNIDADE MANTIDA		12,00	
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE		1061 - CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES		P		0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO		1,00	
0020 - EMENDA PARLAMENTAR		1141 - AQUISICAO DE EQUIPTOS E MOVEIS P/ASSIST. SOCIAL		P		2028 - Emenda Parlamentar Impositiva		1,00	
Total do Órgão / Unidade:								1.443.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19		A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	5.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2103 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO FIMAS		A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	148.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2112 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICO		A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	198.500,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2113 - CO-FINANCIAMENTO DO ESTADO - FEAS		A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	77.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2116 - IGD-PBF CADASTRO UNICO BOLSA FAMILIA.		A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	50.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2117 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	7.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2118 - IGD-SUAS INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO DO SUA		A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	31.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2191 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVEST. SOCIAL		A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	9.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2197 - IMPLEMENTACAO E MANUTENCAO DE DECORACAO		A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	350.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2201 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	136.000,00
						Total do Órgão / Unidade:		
						1.011.500,00		
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCAS E DO ADOLESC.				Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2184 - MANUTENCAO DO CONSELHO: CMDCA		A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	7.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1140 - AQUISICAO DE EQUIPOTOS E MOVEIS PI/CONS. TUTELAR		P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	1,00	10.000,00
						Total do Órgão / Unidade:		
						17.000,00		
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO (SEP)		Unidade Orçamentária: 001 - COORDENACAO GERAL DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO				Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - GESTÃO E PLANEJAMENTO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2105 - MANUT. E ENCARGO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTAO		A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.743.000,00
0007 - VALORIZACAO PROFISSIONAL	11 - TRABALHO 333 - EMPREGABILIDADE	2108 - REALIZ DE CONCURSOS E OU TESTES SELETIVOS PUBLICO		A	0034 - CONCURSO E TESTE SELETIVO	PROJETO	1,00	50.000,00



Emitido em: 22/11/2021 às 15:39 Horas

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

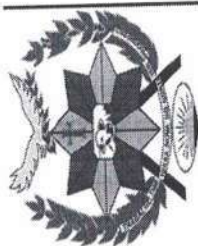
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIASANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §										Valores em R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024				
	Valor	Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor	Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor	Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (a / RCL)	
	Corrente		x 100		Corrente		x 100		Corrente		x 100		
	(a)				(b)				(c)				
Receita Total	59.153.600	52.745.053	0,035%	0,096%	65.133.815	55.736.456	0,039%	0,105%	69.711.387	56.634.944	0,040%	0,113%	
Receitas Primárias (I)	59.123.056	52.717.818	0,035%	0,096%	63.780.346	54.578.263	0,038%	0,103%	67.734.727	55.029.066	0,039%	0,109%	
Despesa Total	59.153.600	52.745.053	0,035%	0,096%	63.183.815	54.067.798	0,038%	0,102%	67.611.236	54.928.739	0,039%	0,109%	
Despesas Primárias (II)	58.023.450	51.737.341	0,035%	0,094%	61.852.998	52.928.988	0,037%	0,100%	65.487.884	53.203.684	0,038%	0,106%	
Resultado Primário (I – II)	1.099.606	980.478	0,001%	0,002%	1.927.348	1.649.275	0,001%	0,003%	2.246.844	1.825.392	0,001%	0,004%	
Resultado Nominal	1.850.000	1.649.576	0,000%	0,000%	2.050.000	1.754.231	0,001%	0,003%	2.177.100	1.768.720	0,001%	0,004%	
Dívida Pública Consolidada	7.200.000	6.419.971	0,000%	0,000%	7.000.000	5.990.056	0,004%	0,011%	7.200.000	5.849.426	0,004%	0,012%	
Dívida Consolidada Líquida	(2.000.000)	(1.783.325)	0,000%	0,000%	(2.100.000)	(1.797.017)	-0,001%	-0,003%	(2.100.000)	(1.706.083)	-0,001%	-0,003%	
FONTE: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Ago/2021 = 100. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT													
										4.811.387			

EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIA	3.638.100
TOTAL DA RECEITA BRUTA	59.153.600

4.183.815
65.133.815

ESPECIFICAÇÃO	2.022	2.023	2.024
IPCA/IBGE %	3,70	3,5	3,5
Multiplicador (Preços médios de Ago/2019)	1,037	1,073	1,111
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)			
Taxa de Crescimento Real	3,50%	3,50%	3,70%
Valores Projetados em R\$ Milhares	R\$ 167.234.000	R\$ 167.804.000	R\$ 173.054.080
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (Cf. Res. TCE/MT 19/2017)			
Valores Projetados em R\$ 1,00	R\$ 61.882.000	R\$ 67.890.000	R\$ 73.170.000



2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR LDO 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em Ano 2020	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em Ano 2020	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
	(a)			(b)				
Receita Total	39.899.400	0,024%	92,43%	48.533.777	0,029%	112,43%	8.634.377	21,64%
Receitas Primárias (I)	36.679.400	0,022%	84,97%	46.844.044	0,028%	108,52%	10.164.644	27,71%
Despesa Total	39.320.000	0,023%	91,09%	44.920.790	0,027%	104,06%	5.600.790	14,24%
Despesas Primárias (II)	39.011.000	0,023%	90,37%	44.705.998	0,027%	103,57%	5.694.998	14,60%
Resultado Primário (I-II)	(2.331.600)	-0,001%	-5,40%	2.138.047	0,001%	4,95%	4.469.647	0,00%
Resultado Nominal	2.225.482	0,001%	5,16%	2.059.212	0,001%	4,77%	(166.270)	0,00%
Dívida Pública Consolidada	5.500.000	0,003%	12,74%	6.252.163	0,004%	14,48%	752.163	100,00%
Dívida Consolidada Líquida	(250.000)	0,000%	-0,58%	(1.784.530)	-0,001%	-4,13%	(1.534.530)	0,00%

* Inclui Receitas e Despesas Previdenciárias

** Resultado Nominal Acima da Linha

PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)	167.334.000
RCL CF. RES. TCE/MT 19/2017	43.166.650

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2022

Valores em R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	44.120.085	48.533.777	10,00%	46.325.600	-4,55%	59.153.600	27,69%	65.133.815	10,11%	69.711.387	7,03%	
Receitas Primárias (I)	43.748.076	46.844.044	7,08%	45.795.600	-2,24%	59.123.056	29,10%	63.780.346	7,88%	67.734.727	6,20%	
Despesa Total	43.519.644	44.920.790	3,22%	46.831.000	4,25%	59.153.600	26,31%	63.183.815	6,81%	67.611.236	7,01%	
Despesas Primárias (II)	43.397.861	44.705.998	3,01%	48.277.000	7,99%	58.023.450	20,19%	61.852.998	6,60%	65.487.884	5,88%	
Resultado Primário (I – II)	350.215	2.138.047	510,50%	(2.481.400)	-216,06%	1.099.606	-144,31%	1.927.348	75,28%	2.246.844	16,58%	
Resultado Nominal	3.503.420	2.059.212	-41,22%	1.600.000	-22,30%	1.850.000	15,63%	2.050.000	10,81%	2.177.100	6,20%	
Dívida Pública Consolidada	7.232.487	6.252.163	-13,55%	4.500.000	-28,02%	7.200.000	60,00%	7.000.000	-2,78%	7.200.000	2,86%	
Dívida Consolidada Líquida	948.302	(1.784.530)	-288,18%	(250.000)	-85,99%	(2.000.000)	700,00%	(2.100.000)	5,00%	(2.100.000)	0,00%	

0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES										
	2019	2020*	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	54.445.121	46.577.522	-14,45%	49.955.943	7,25%	52.745.053	5,58%	55.736.456	5,67%	56.634.944	1,61%
Receitas Primárias (I)	53.297.270	44.955.897	-15,65%	49.384.409	9,85%	52.717.818	6,75%	54.578.263	3,53%	55.029.066	0,83%
Despesa Total	54.445.121	43.110.163	-20,82%	50.500.949	17,14%	52.745.053	4,44%	54.067.798	2,51%	54.928.739	1,59%
Despesas Primárias (II)	54.445.121	42.904.028	-21,20%	52.060.266	21,34%	51.737.341	-0,62%	52.928.988	2,30%	53.203.684	0,52%
Resultado Primário (I – II)	(1.147.851)	2.051.868	-278,76%	(2.675.857)	-230,41%	980.478	-136,64%	1.649.275	68,21%	1.825.382	10,68%
Resultado Nominal	3.362.208	1.976.211	0,00%	1.725.385	0,00%	1.649.576	0,00%	1.754.231	0,00%	1.768.720	0,00%
Dívida Pública Consolidada	6.940.967	6.000.156	0,00%	4.852.646	0,00%	6.419.971	0,00%	5.990.056	0,00%	5.849.426	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	910.079	(1.712.600)	0,00%	(269.591)	0,00%	(1.783.325)	0,00%	(1.797.017)	0,00%	(1.706.083)	0,00%

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Ago/2021 PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

** Os valores previstos a pagar de 2021 encontram-se consolidados com Previder

ESPECIFICAÇÃO	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
IPCA	4,0%	3,5%	4,0%	4,2%	5,3%	5,9%
Multiplicador (Preços médios de Jul/20)	1,042	1,078	1,122	1,169	1,231	1,303
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Anual	2,37%	3,00%	2,90%	2,70%	2,70%	3,00%
Valores Projetados em R\$ Milhares	R\$ 167.334.000	R\$ 162.237.000	R\$ 167.129.000	R\$ 167.234.000	R\$ 167.804.000	R\$ 173.054.080





2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LDO 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						Valores em R\$ 1,00		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020	%	2019	%	2018	%	
Patrimônio/Capital			0,0%	8.813.718,35	0,0%	6.620.282,95	0,0%	0,0%
Reservas				24.761.551,74	26,3%	18.644.597,40	26,2%	26,2%
Resultado Acumulado					73,7%		73,8%	73,8%
TOTAL		-	#DIV/0!	33.575.270	100,0%	25.264.880	100,0%	100,0%
REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020	%	2019	%	2018	%	
Patrimônio			100%	1.141.573	100%	(434.193)	100%	100%
Reservas								
Lucros ou Prejuízos Acumulados								
TOTAL		-	100%	1.141.573	100%	(434.193)	100%	100%

FONTE: Balanço Patrimonial 2019 - Prefeitura e Vera previ

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS		2020	(a)	2019	(b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						
Alienação de Bens Móveis			1.598.774,34		472.008,52	149.500,00
Alienação de Bens Imóveis			1.598.774,34		472.008,52	149.500,00
Alienação de Bens Intangíveis			-			
Rendimentos de Aplicações Financeiras						

03 33 AG CONSULTORIA



MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares
2022

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.413.325,37	2.993.003,57	4.146.025,25
Receitas de Contribuições	2.389.808,54	2.993.003,57	4.094.053,10
Receita de Contribuições dos Segurados	1.006.772,25	981.937,34	1.207.837,59
Ativo	1.001.268,03	981.937,34	1.201.404,58
Inativo	116,37	-	-
Pensionista	5.387,85	-	6.433,01
Receita de Contribuições Patronais	1.383.036,29	2.011.066,23	2.886.215,51
Ativo	1.383.036,29	2.011.066,23	2.886.215,51
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	23.516,83	-	44.472,24
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	23.516,83	-	44.472,24
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	7.499,91
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-	7.499,91
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.413.325,37	2.993.003,57	4.146.025,25

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2018	2019	2020
Benefícios	2.663.384,01	2.861.327,03	2.676.199,07
Aposentadorias	1.915.128,05	2.136.025,49	2.183.140,89
Pensões por Morte	223.966,56	260.044,35	299.410,69
Outros Benefícios Previdenciários	524.289,40	465.257,19	193.647,49
Outras Despesas Previdenciárias	1.596,94	8.499,17	2.937,36
Compensação Financeira entre os Regimes	1.596,94	8.499,17	2.937,36
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.664.980,95	2.869.826,20	2.679.136,43

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	(251.655,58)	123.177,37	1.466.888,82
--	---------------------	-------------------	---------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
---	-------------	-------------	-------------

VALOR	-	-	-
-------	---	---	---

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	394.000,00	-	530.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	11.207.352,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	236,13	483.702,87	357.022,41
Investimentos e Aplicações	6.616.726,87	8.330.015,48	10.346.815,93
Outro Bens e Direitos	-	-	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2018	2019	2020
---	------	------	------

RECEITAS CORRENTES (VII)**Receita de Contribuições dos Segurados**

Ativo

Inativo

Pensionista

Receita de Contribuições Patronais

Ativo

Inativo

Pensionista

Receita Patrimonial

Receitas Imobiliárias

Receitas de Valores Mobiliários

Outras Receitas Patrimoniais

Receita de Serviços**Outras Receitas Correntes**

Compensação Financeira entre os regimes

Demais Receitas Correntes

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)

Alienação de Bens, Direitos e Ativos

Amortização de Empréstimos

Outras Receitas de Capital

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)**

2018

2019

2020

Benefícios

Aposentadorias

Pensões por Morte

Outras Despesas Previdenciárias

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS

Demais Despesas Previdenciárias

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²****APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS**

2018

2019

2020

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras

Recursos para Formação de Reserva

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)

2018

2019

2020

Caixa e Equivalentes de Caixa

Investimentos e Aplicações

Outro Bens e Direitos

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS**

2018

2019

2020

Receitas Correntes

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)**RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS**

2018

2019

2020

Despesas Correntes (XIII)

Pessoal e Encargos Sociais

Demais Despesas Correntes

Despesas de Capital (XIV)**TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)**

(182.537,62)

(257.509,20)

(250.207,71)

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²

2018

2019

2020

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)

Caixa e Equivalentes de Caixa

Investimentos e Aplicações

Outro Bens e Direitos

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

0035

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2018	2019	2020
Contribuição dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2018	2019	2020
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)
			0,01	(0,01)
2020				
2021	3.646.274,99	2.458.392,18	1.187.882,81	1.187.882,80
2022	3.872.318,92	2.558.470,90	1.313.848,02	2.501.730,83
2023	4.083.891,36	2.738.759,39	1.345.131,97	3.846.862,80
2024	4.312.125,41	2.853.353,12	1.458.772,29	5.305.635,09
2025	4.520.614,71	3.121.916,11	1.398.698,59	6.704.333,68
2026	4.943.697,17	3.348.523,99	1.595.173,18	8.299.506,86
2027	5.168.308,54	3.531.546,58	1.636.761,96	9.936.268,82
2028	5.416.158,15	3.722.418,77	1.693.739,37	11.630.008,19
2029	5.631.758,74	4.033.817,02	1.597.941,72	13.227.949,91
2030	5.871.793,40	4.196.446,22	1.675.347,18	14.903.297,09
2031	6.164.814,42	4.695.613,44	1.469.200,98	16.372.498,07
2032	6.389.154,89	4.896.745,09	1.492.409,80	17.864.907,87
2033	6.641.477,67	5.012.217,73	1.629.259,94	19.494.167,81
2034	6.555.540,40	5.877.100,99	678.439,42	20.172.607,23
2035	6.654.385,56	6.133.554,45	520.831,11	20.693.438,34
2036	7.005.361,08	6.693.884,92	311.476,16	21.004.914,50
2037	7.116.002,06	7.139.477,46	(23.475,40)	20.981.439,10
2038	7.261.931,06	7.377.032,87	(115.101,81)	20.866.337,30
2039	7.244.782,35	8.072.818,25	(828.035,89)	20.038.301,40
2040	7.361.977,79	8.328.910,10	(966.932,31)	19.071.369,09
2041	7.454.466,75	8.455.122,38	(1.000.655,63)	18.070.713,46
2042	7.348.075,21	9.323.630,27	(1.975.555,06)	16.095.158,40
2043	7.325.422,52	9.664.677,91	(2.339.255,39)	13.755.903,01
2044	7.253.145,11	10.009.300,94	(2.756.155,83)	10.999.747,17
2045	7.197.037,55	10.318.187,07	(3.121.149,52)	7.878.597,65
2046	7.455.379,25	10.999.004,44	(3.543.625,20)	4.334.972,46
2047	7.470.264,23	11.555.337,51	(4.085.073,28)	249.899,18
2048	7.506.638,17	11.306.056,28	(3.799.418,11)	(3.549.518,94)
2049	7.562.454,76	11.020.630,04	(3.458.175,28)	(7.007.694,22)
2050	7.640.730,64	10.697.407,20	(3.056.676,56)	(10.064.370,78)
2051	6.669.150,18	10.338.564,38	(3.669.414,20)	(13.733.784,98)
2052	6.905.049,80	9.915.517,21	(3.010.467,41)	(16.744.252,39)
2053	7.180.207,74	9.457.829,75	(2.277.622,01)	(19.021.874,40)
2054	7.460.158,64	8.968.196,90	(1.508.038,26)	(20.529.912,66)
2055	56.781,88	8.450.100,09	(8.393.318,21)	(28.923.230,87)
2056	6.804,98	7.907.798,44	(7.900.993,46)	(36.824.224,33)
2057	6.804,98	7.345.525,50	(7.338.720,52)	(44.162.944,85)
2058	6.804,98	6.769.724,58	(6.762.919,60)	(50.925.864,45)
2059	6.804,98	6.186.770,22	(6.179.965,24)	(57.105.829,69)
2060	6.804,98	5.603.577,89	(5.596.772,91)	(62.702.602,60)
2061	6.804,98	5.027.430,41	(5.020.625,43)	(67.723.228,03)
2062	6.804,98	4.466.297,15	(4.459.492,17)	(72.182.720,20)

2063	6.804,98	3.926.573,18	(3.919.768,20)	(76.102.488,40)
2064	6.804,98	3.414.227,10	(3.407.422,12)	(79.509.910,52)
2065	6.804,98	2.933.733,03	(2.926.928,05)	(82.436.838,57)
2066	6.804,98	2.488.118,76	(2.481.313,78)	(84.918.152,34)
2067	6.804,98	2.080.498,45	(2.073.693,47)	(86.991.845,81)
2068	6.804,98	1.712.529,64	(1.705.724,66)	(88.697.570,47)
2069	6.804,98	1.386.056,77	(1.379.251,79)	(90.076.822,26)
2070	6.804,98	1.102.455,68	(1.095.650,70)	(91.172.472,96)
2071	6.804,98	862.516,11	(855.711,13)	(92.028.184,09)
2072	6.804,98	666.942,99	(660.138,01)	(92.688.322,10)
2073	6.804,98	514.573,19	(507.768,21)	(93.196.090,30)
2074	6.804,98	403.791,58	(396.986,60)	(93.593.076,90)
2075	6.804,98	331.481,52	(324.676,54)	(93.917.753,43)
2076	6.804,98	292.106,05	(285.301,07)	(94.203.054,50)
2077	6.804,98	277.012,25	(270.207,27)	(94.473.261,77)
2078	6.804,98	273.274,15	(266.469,17)	(94.739.730,94)
2079	6.804,98	271.713,64	(264.908,66)	(95.004.639,60)
2080	6.804,98	270.134,24	(263.329,26)	(95.267.968,86)
2081	6.804,98	268.443,30	(261.638,32)	(95.529.607,18)
2082	6.804,98	267.186,50	(260.381,52)	(95.789.988,70)
2083	6.804,98	265.839,37	(259.034,39)	(96.049.023,09)
2084	6.804,98	264.396,91	(257.591,93)	(96.306.615,03)
2085	6.804,98	262.853,38	(256.048,40)	(96.562.663,43)
2086	6.804,98	261.200,24	(254.395,26)	(96.817.058,68)
2087	6.804,98	259.983,73	(253.178,75)	(97.070.237,43)
2088	6.804,98	256.171,81	(249.366,83)	(97.319.604,26)
2089	6.804,98	255.223,97	(248.418,99)	(97.568.023,25)
2090	6.804,98	253.227,85	(246.422,87)	(97.814.446,12)
2091	6.804,98	252.183,11	(245.378,13)	(98.059.824,25)
2092	6.804,98	250.604,01	(243.799,03)	(98.303.623,28)
2093	6.804,98	249.775,37	(242.970,39)	(98.546.593,67)
2094	6.804,98	247.967,67	(241.162,69)	(98.787.756,36)
2095	6.804,98	247.035,01	(240.230,03)	(99.027.986,39)
2096				(99.027.986,39)

PFUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ³

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)

FONTE: Prefeitura Municipal de VERA Data de Emissão 22/11/2021 - Hora 14:58

Notas Explicativas:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 3 O Município não possui Plano Financeiro.



2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2022

Incentivo/Nomenclatura		Modalidade	Programas /Beneficiários	RENUNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
				2022	2023	2024	Total	
Isenção de acordo com Cod Tributário Municipal para pessoas com idade superior a 65 anos que possuem um único imóvel e com renda mensal de até dois salários		Iptu	Tributária	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da base Tributária com atualização anual da PGV
Desconto Concedido pelo Pagamento a Vista no IPTU em parcela Única		Iptu	Tributária	45.000,00	50.000,00	55.000,00	150.000,00	Desconto Iptu por pagamento no vencimento
Iptu Dívida Ativa - Multas e Juros		Desconto DA Refis Pagto Vencido	Tributária	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000	Atualização Anual PGV e Dedução Despesas
ISSQN (PRINCIPAL - Juros e Multas)		Desconto de MJM Taxas pago no vencido	Tributária	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000	Atualização Anual PGV e Dedução Despesas
Taxa de Alvara de Licença		Descontos de MJM Taxa pago no vencido	Tributária	62.000,00	65.000,00	68.000,00	195.000	Atualização Anual PGV e Dedução Despesas
Taxa de Alvara de Licença		Descontos de Taxa pago no vencido	Tributária	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000	Atualização Anual PGV e Dedução Despesas

Valores em R\$ 1,00



2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2022

Valores em R\$ 1,00

Incentivo/Nomenclatura	Modalidade	/Programas /Beneficiários	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	Total	
Taxas de Serviços	Descontos de Taxas pagto no vencido	Tributária	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000	Atualização Anual PGV e Dedução Despesas
Taxas de Serviços	Desconto por pagto Refis no vencido	Tributária	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000	Atualização Anual PGV e Dedução Despesas
TOTAL:			178.022,00	186.023,00	194.024,00	552.000,00	

FONTE: Depto Tributação
Memoria de calculo: Iptu -Aposentados
Arrecadação do Iptu total
Percentual de Isenção

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISMARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2022

Valores em R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	1.707.923
(-) Transferências constitucionais	(832.692)
(-) Transferências ao FUNDEB	875.231
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	875.231
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC*	875.231
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2021

LDO Ano 2022

ANEXO DE RISCOS FISCAIS – Metodologia e Memória de Cálculo

1 – Análise de Riscos macroeconômicos Gerais:

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos Passivos Contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Os “Riscos Fiscais” e as providências cabíveis, caso venham a ocorrer estão discriminados na tabela anexa.

Os riscos podem ocorrer tanto no aumento da despesa, quanto na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão. No tocante a despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas não previstas.

No âmbito da Receita, podem surgir riscos, dentre outros, devido da provável frustração do ingresso de transferências correntes, oriundas da área de Icms que, pela série histórica tivemos um crescimento nos três últimos exercícios acima da média histórica anterior e índices inflacionários e crescimento nacional, porém o mercado do agro depende muito da oscilação dólar, bem como a política tributária do estado de Mato Grosso acena para uma possível redução nas alíquotas do ICMS em diversos produtos, o que pode variar nossa projeção, assim previmos um risco de arrecadação menor em aproximadamente R\$ 200.000,00.

No que tange as Transferências da LC 176/2020 e Discrepâncias de Projeções, estima-se uma margem de erro de R\$ 35.000,00 devido a, devido a oscilação da economia brasileira neste período de pandemia, visto que o surto

vem reduzir o crescimento do Brasil entre 0,2 ponto percentual, na melhor das hipóteses, e 0,04 na pior.

A pandemia afetou diretamente os mercados ao redor do mundo e, junto com ele, também tem elevado as preocupações dos investidores sobre os impactos na economia global.

Por conta disso, as bolsas de valores estão constantemente no radar de vários veículos, uma vez que são afetadas pelas repercussões e enfrentam oscilações ainda maiores do que o comum para o mercado de renda variável.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no Art.39 do projeto da LDO 2022:

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS – LDO 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais (não previstas)	5.000	Utilizar a Reserva Contingência	15.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	5.000		
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	5.000		
SUBTOTAL	15.000	SUBTOTAL	15.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Transferências da união-LC 176/2020	35.000,		

00042

Cota Parte do Icms	200.000,	Limitação de Empenho	235.000,
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	235.000,	SUBTOTAL	235.000,
TOTAL	250.000,	TOTAL	250.000,

2 - Analise de Riscos- Passivos Contingentes; Riscos Legais e Fiscais

2.1 - Passivos Contingentes

As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas no corpo das demonstrações contábeis por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança. Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

2.2 - Riscos Legais e Fiscais

Riscos Legais e Fiscais para fins desta seção, consideramos como sendo aqueles decorrentes de eventual descumprimento de algum limite ou condição para a realização de operações de crédito, estabelecido pelo atual

arcabouço legal. Nesse caso, ficaria vedada a realização de operações de crédito pelo governo, podendo impedir, em algumas situações, o que para o município de Terra Nova do Norte acaba sendo irrelevante, visto que, até o momento nossa dívida fundada vem sendo liquidada dentro da previsão estabelecida, e não se tem até o momento nenhuma previsão de novas contratações, embora estejamos bem abaixo do limite permitido pela legislação.

Na Tabela 2, destacamos os limites e condições, com a indicação do respectivo dispositivo legal, que devem ser verificados para a realização de operações de crédito.

Tabela 2: Limites e Condições para a realização de operações de crédito

Limites e Condições	Norma
Aplicação Mínima em Saúde	Art.198, § 2º, inciso I da CF
Aplicação Mínima em Educação	Art. 212 da CF
Publicação do RREO até 30 dias após encerramento do bimestre	At. 165, § 3º da CF e Art. 52, caput e § 2 da LRF
Regra de Ouro	Art. 167, inciso III da CF; Art. 32 da LRF; Art. 6º da RSF 48
Autorização, no texto da lei orçamentária, para contratação de operação de crédito	Art. 32, inciso I da LRF
Limite de Operações de Crédito	Art. 32, § 1º, inciso III da LRF; Art. 7º, inciso I da RSF 48
Limite de despesas de pessoal da União	
Limite de despesas de pessoal do Legislativo e respectiva repartição entre seus órgãos	Arts. 20,22 e 23 da LRF
Limite de despesas de pessoal do Judiciário e respectiva repartição entre seus órgãos	
Limite de despesas de pessoal do Ministério Público	
Ausência de operações nulas e/ou vedadas.	Arts. 33, 35 e 37 da LRF
Consolidação pelo Poder Executivo das Contas Anuais	Art. 51, § 2º da LRF
Publicação do RGF até 30 dias após encerramento do quadrimestre	Art. 54, caput e Art. 55, §§ 2º e 3º da LRF
Transparência da Gestão Fiscal	Art. 48, §§ 2º, 3º e 4º da LRF
Fonte e Elaboração: STN/ME.	

Além da regra de ouro, a observação dos demais limites e condições, em particular dos limites de pessoal, é essencial.

3 – Medidas de Mitigação ou Providências:

Quanto à prevenção de ocorrência do risco, serão adotadas as seguintes medidas para redução da probabilidade de efetivação:

- a) intensificação dos processos de acompanhamento dos financiamentos junto às instituições financeiras;
- b) estabelecimento de novos fluxos de informações; e
- c) utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- d) caso perdue o equilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no projeto da LDO 2022.

4 – Considerações Finais:

Com o objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, este anexo da LDO 2022 elencou as principais fontes de riscos fiscais para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas da mencionada lei.

Os riscos fiscais aqui evidenciados não ensejam grandes desafios, visto não serem impactantes devido ao histórico da dívida municipal, entretanto justificam um acompanhamento para a avaliação mais pormenorizada desses riscos e para evitar que se consumem, seja para tornar a mensuração do risco fiscal mais fidedigna à realidade. Dessa forma é possível que o município adote sempre diretrizes e/ou medidas para o ajuste das contas públicas sem novos comprometimentos para um constante crescimento econômico e sustentável do município. Nesse sentido, a expectativa é a de que o Anexo de Riscos Fiscais seja utilizado como instrumento de Planejamento Fiscal, caso necessário, na ocorrência de cenários adversos, bem como na realização de uma gestão mais eficiente dos riscos fiscais.

TERRA NOVA DO NORTE, MT, 22 de Novembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL

LDO Ano 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Para fins de cumprimento do art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da Administração Municipal, em valores correntes e constantes, para as receitas, as despesas, os resultados primário e nominal, bem como o montante da dívida pública para o triênio 2022 – 2024.

1) Premissas Utilizadas

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional através da Portaria nº 709 de 25 de fevereiro de 2021, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, para o exercício de 2021, e alterações posteriores, tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:

- a) Projeção do PIB – Produto Interno Bruto, conforme cenário macroeconômico do Governo Federal;
- b) Índice de inflação – IPCA do IBGE, de acordo com projeções do Governo Federal;
- c) Projeção do PIB – MT – constante da LDO do ano de 2022 do Governo Estadual;
- d) Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como, expansão da participação na receita dos Governos Federal e Estadual.

Os parâmetros utilizados na estimativa foram obtidos nas LDOs do Governo Federal e Estadual, bem como, nas projeções do Boletim Focus, elaborado pelo Banco Central do Brasil, em agosto/2021.

Assim, fica evidenciada a consistência das metas do Município de Terra Nova do Norte/MT, com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, § 2º, II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

2) Parâmetros

O cenário fiscal da LDO 2022-2024 foi elaborado com a utilização dos seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	Percentuais						
	2019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
PIB - Brasil*	1,1%	2,0%	2,3%	2,5%	2,5%	2,7%	2,8%
PIB-Regional - MT**	3,50%	2,50%	2,8%	3,0%	3,5%	3,5%	3,7%
IPCA/IBGE*	4,50%	3,97%	3,5%	3,6%	4,2%	5,3%	5,9%
Expansão IPTU	5,00	5,0%	3,0%	3,0%	3,0%	2,3%	2,5%
ISS esforço fiscal	2,00	2,00	3,0%	3,0%	3,2%	3,0%	3,0%
ICMS - 25% Aumento do índice	2,50%	2,7%	3,0%	3,0%	3,2%	3,2%	3,2%
Dívida Ativa Esforço Fiscal	1,00	1,0%	1,2%	1,2%	1,5%	2,0%	2,0%
Valor do PIB - MT Nominal (Em R\$ Milhares)	R\$ 163.049.000	R\$ 167.334.000	R\$ 162.237.000	R\$ 167.129.000	R\$ 167.234.000	R\$ 167.904.000	R\$ 173.054.080
Receitas Correntes Líquidas	R\$ 39.051.911	R\$ 43.166.650	R\$ 50.700.000	R\$ 56.772.000	R\$ 61.882.000	R\$ 67.690.000	R\$ 73.170.000
* LDO União 2022							
**NT Nº 03/2021 SEFAZ/MT							

3) Estimativa das Receitas

As receitas para os exercícios de 2022 a 2024 foram estimadas considerando-se, de início, o Orçamento aprovado pelo Legislativo para o exercício de 2021, bem como o comportamento da arrecadação do ano em curso. Foi também levado em consideração circunstâncias de ordem conjuntural que afetam o desempenho de cada fonte de receita, principalmente no tocante ao ano de 2021 as variações da receita surgidas em virtude do novo Corona Vírus, cujos reflexos causarão impacto ainda em 2022.

Embora os indicadores macroeconômicos apontam para impactos negativos ao crescimento da economia nacional a economia estadual alavancada pelo agronegócio tem crescido acima da média nacional tendo refletido no recebimento de transferências constitucionais, impulsionando o aumento à receita corrente líquida.

No cenário da LDO 2022-2024, o IPCA é utilizado para projeção das despesas orçamentárias e o IPCA das receitas orçamentárias além de outros índices como Índices de Preços ao Consumidor (INPC), Produto interno Bruto de Mato Grosso (PIB-MT) e (Produto Interno Bruto Nacional (PIB-BR).

A estimativa das receitas de transferências, especialmente do ICMS, principal receita na composição da receita pública municipal, foi realizada utilizando-se a metodologia de projeção adotada pela Secretaria adjunta da receita Pública (SARP) da Secretaria da Fazenda, que considera a dinâmica macroeconômica atual e futura da base produtiva do Estado e do Município de Terra Nova do Norte.

Também estes indicadores são monitorados mensalmente devido a esta instabilidade e a qualquer momento podem ser revistos.

Na projeção da Receita Tributária, a metodologia utilizada considera os efeitos da variação de preços IPCAe a média de arrecadação dos últimos 03 (três) anos, acrescido de 1% a 2% de crescimento anual do município e trabalho efetivo de esforço fiscal do setor tributário, bem como demais fatores específicos que possam influenciar a receita principalmente no que tange ao Imposto sobre serviços e Imposto sobre Propriedade e Renda.

A projeção de receita do IPVA, baseia-se no histórico de arrecadação dos últimos exercícios e na expectativa de inflação medida pelo IPCA, bem como na expectativa da normalidade do recolhimento, que havia sido prorrogada pelo governo devido ao período de pandemia.

Para a estimativa da Receita Previdenciária levou-se em conta as projeções do cálculo atual do Previter elaborado no início do exercício de 2021 e considerando os períodos anteriores de arrecadação:

Especificação	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Receitas Previdenciárias	1.349.500	1.510.227	1.680.840	1.881.690
Receitas Financeiras	2.500	2.750	3.020	3.300
Receitas Intraorçamentárias	2.286.100	2.670.838	3.127.527	3.648.105
Total	3.638.100	4.183.815	4.811.387	5.533.095

4) Metas Anuais Triênio 2022-2024

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que a partir de 2021 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada.

As Metas Anuais da Administração Direta do Município de Terra Nova do Norte/MT estão evidenciadas nos quadros a seguir, estando computado o Resultado Previdenciário.

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º,			
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente
	(a)	(b)	(c)
Receita Total	59.153.600	65.133.815	69.711.387
Receitas Primárias (I)	59.123.056	63.780.346	67.734.727
Despesa Total	59.153.600	63.183.815	67.611.236
Despesas Primárias (II)	58.023.450	61.852.998	65.487.884
Resultado Primário (I – II)	1.099.606	1.927.348	2.246.844
Resultado Nominal	1.850.000	2.050.000	2.177.100
Dívida Pública Consolidada	7.200.000	7.000.000	7.200.000
Dívida Consolidada Líquida	(2.000.000)	(2.100.000)	(2.100.000)
FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Ago/2021 = 100. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT			
EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIA	3.638.100	4.183.815	4.811.387
TOTAL DA RECEITA BRUTA	59.153.600	65.133.815	69.711.387

Importante enfatizar que nas estimativas da receita já foram consideradas as renúncias previstas no Demonstrativo 7 do AMF, que por sua vez também serão consideradas para a estimativa das receitas administradas, quando da elaboração da lei orçamentária anual, na forma do artigo 12 da LRF, portanto, as metas fiscais previstas no Demonstrativo 1 do AMF já estão impactadas pelas renúncias de receitas primárias previstas no demonstrativo 7

Para o cálculo das Metas Anuais em **valores constantes**, utilizou-se a metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF):

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes						
ESPECIFICAÇÃO	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
a) Inflator	1,042	1,078	1,122	1,169	1,231	1,303
b) Valores Correntes	44.120.085	48.533.777	46.831.000	59.153.600	65.133.815	69.711.387
c) Valores Constantes	45.973.128	45.006.785	41.306.805	50.619.053	52.916.032	53.504.907

ESPECIFICAÇÃO	Valores Constantes		
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024
Receita Total	52.745.053	55.736.456	56.634.944
Receitas Primárias (I)	52.717.818	54.578.263	55.029.066
Despesa Total	52.745.053	54.067.798	54.928.739
Despesas Primárias (II)	51.737.341	52.928.988	53.203.684
Resultado Primário (I – II)	980.478	1.649.275	1.825.382
Resultado Nominal	1.649.576	1.754.231	1.768.720
Dívida Pública Consolidada	6.419.971	5.990.056	5.849.426
Dívida Consolidada Líquida	(1.783.325)	(1.797.017)	(1.706.083)
Inclusive o RPPS- Receitas/Despesas Previdenciárias			

Os índices inflacionários e a taxa de crescimento do PIB/MT estão demonstrados abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
IPCA	4,0%	3,5%	4,0%	4,2%	5,3%	5,9%
Multiplicador (Preços médios de Jul/20)	1,042	1,078	1,122	1,169	1,231	1,303
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Anual	2,37%	3,00%	2,90%	2,70%	2,70%	3,00%
Valores Projetados em R\$ Milhares	R\$ 167.334.000	R\$ 162.237.000	R\$ 167.129.000	R\$ 167.234.000	R\$ 167.804.000	R\$ 173.054.000

5) Metas de Resultado Primário

- 1) Receitas Primárias:** para calcular o valor das Receitas Primárias foram deduzidas as receitas financeiras: (rendimentos de aplicações financeiras e alienações de bens)

RECEITAS FISCAIS	META FISCAL 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024
Receita Total	46.325.600	59.153.600	65.133.815	69.711.387
(-) Aplicações Financeiras	530.000	30.544	1.353.469	1.976.660
(-) receita de Alienação de bens				
Receitas Primarias (II)	45.795.600	59.123.056	63.780.346	67.734.727

- 2) Despesas Primárias:** Da mesma forma, abatendo-se do total da despesa o valor da Amortização e dos Encargos da Dívida, obteve-se as Despesas Primárias.

DESPESAS FISCAIS	META FISCAL 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024
Despesa Total	46.325.600	59.153.600	65.133.815	69.711.387
(-) Juros e Encargos da Dívida	(578.863)	(841.000)	(560.760)	(519.528)
(-) Amortização da Dívida	(1.800.000)	(2.200.000)	(2.000.000)	(2.400.000)
Despesas Primarias (II)	43.946.737	56.112.600	62.573.055	66.791.859

- 3) Resultado Primário:** Do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária, obtém-se o Resultado Primário, que vem a ser a economia da receita que o Município faz, para atender aos pagamentos da Dívida.

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS LDO 2021		
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024
Receita Total	59.153.600	65.133.815	69.711.387
Despesa Total	59.153.600	63.183.815	67.611.236
Resultado Primário (I - II)	1.099.606	1.927.348	2.246.844
Inclusive o RPPS- Receitas/Despesas Previdenciárias			

Salientamos que as receitas e despesas do Previtex passam a ser inclusas a partir de 2021.

6) Resultado Nominal

A meta de Resultado Nominal indica o esforço que a Administração Municipal fará para a redução da Dívida Consolidada no triênio de 2022-2024. Até o exercício de 2018 o cálculo do Resultado Nominal era feito mediante a diferença entre o estoque da Dívida no final do exercício atual menos o total da Dívida no final do exercício anterior. Tratava-se da metodologia denominada de **“abaixo da linha”**.

Entretanto, a partir do exercício de 2020 a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) adotou para o cálculo do **Resultado Nominal** a metodologia chamada de **“acima da linha”**,¹ cujo entendimento transcrevemos abaixo.

Resultado Nominal

Registra os valores relativos ao Resultado Nominal previsto e realizado no segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, demonstrando sua variação em valores nominais e percentuais.

Até o exercício de 2017, o resultado nominal era calculado pela diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. A partir do exercício de 2018 **(com possibilidade de adiamento para 2022)**, a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia acima da linha.

Pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pela metodologia abaixo da linha, representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Em decorrência a **STN** fundiu em apenas um quadro os demonstrativos 5 e 6, Resultado Primário e Resultado Nominal.² Nesse sentido, tem-se no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF):

Os resultados primário e nominal podem ser mensurados por meio da metodologia “abaixo da linha”, que leva em consideração as mudanças no estoque da dívida consolidada líquida. Não obstante, pode ser feita também a análise das causas dos desequilíbrios, feita a partir dos componentes do resultado (receitas e despesas orçamentárias), cuja apuração é realizada pelo critério “acima da linha”.

O resultado fiscal obtido pelas duas metodologias é comparável e, desta forma, ambas as estatísticas são importantes para a boa evidenciação da política fiscal, devendo ser utilizadas de forma complementar.

¹ MDF. 10ª Edição..

E mais adiante, o MDF conclui que poderá ocorrer discrepâncias entre os dois métodos³.

Os resultados “**acima da linha**” e “**abaixo da linha**” podem apresentar discrepâncias devido a **divergências metodológicas**, como por exemplo os reconhecimentos de dívidas (esqueletos) que impactam o resultado abaixo da linha, sem necessariamente haver o reconhecimento de uma despesa primária que seria capturada pela metodologia acima da linha. Tais discrepâncias devem ser objeto de nota explicativa, independentemente de sua evidenciação no presente demonstrativo.

Considerados os Restos a Serem Pagos inclusos do exercício de 2022, tem-se como meta de **Resultado Nominal** a seguinte previsão.

ESPECIFICAÇÃO	Valores Correntes		
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024
Dívida Pública Consolidada	7.200.000	7.000.000	7.200.000
DEDUÇÕES (II)	1.200.000	1.100.000	1.000.000
Ativo Disponível	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.200.000,00	1.100.000	1.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	6.000.000	5.900.000	6.200.000

7) **Montante da Dívida:**

A propósito trazemos a luz o conceito de acordo com o MDF 11^a Edição⁴.

A **dívida pública consolidada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito **para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses**, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento 222 MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

A **dívida consolidada líquida** (DCL) corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros⁵, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Para mais informações sobre a DCL, consultar o Anexo 2 do RGF.

² MDF. 10^a Edição.

³ MDF. 10^a Edição.

Para ser fixada a meta da Dívida Consolidada Líquida, levou-se em consideração o princípio do equilíbrio orçamentário, em que a Receita é igual a Despesa, ocorrendo ainda no final de cada período da projeção os Restos a Pagar.

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa se faz necessário projetar os montantes de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha. O Manual dos Demonstrativos Fiscais assim explica a necessidades desse ajuste:

$$\text{VARIAÇÃO SALDO RPP} = (\text{XXXIII}) = (\text{XXXa} - \text{XXXb})$$

- a) Identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e

⁴ MDF pg. 221 e 222.

nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração.

Esclarecemos que no cálculo das Metas Anuais, bem como, no Resultado Primário, não foi computado o Resultado Previdenciário, a fim de não alterar os resultados.

As Metas Anuais estão evidenciadas nos Demonstrativos 2.1, 2.2 e 2.3.

Integra o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo 2.4, que corresponde a Evolução do Patrimônio Líquido no período de 2018 a 2020.

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo Real" e o "Passivo Real". Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

- a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
- b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
- c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

O Patrimônio Líquido do Município de Terra Nova do Norte-MT, vem apresentando aumento ao longo dos três exercícios em análise, 2018,

2019 e 2020, em razão dos investimentos realizados ao longo do período. Quando comparados aos exercícios anteriores:

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)		Valores em R\$ 1,00				
PATRIMONIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		0,0%		0,0%		0,0%
Reservas			8.813.718,35	26,3%	6.620.282,95	26,2%
Resultado Acumulado	40.395.985		24.761.551,74	73,7%	18.644.597,40	73,8%
TOTAL	40.395.985	100,0%	33.575.270	100,0%	25.264.880	100,0%

Quanto ao crescimento do patrimônio Líquido da Previdência Municipal em comparação ao exercício de 2020 ao exercício de 2019, aumentou 28,5% aproximadamente, o que se dá pelo acúmulo de capital de reservas, oriundo da arrecadação de contribuições funcional e patronal e rendimentos no mercado financeiro no decorrer dos anos, que em 2020 foram superiores a 2019, e devido ao não reajuste/recomposição de salários, oriundos da vedação da lei 173/2020, o ingresso ao regime previdenciário ficou estagnado:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	1.466.889	100%	1.141.573	100%	(434.193)	100%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	1.466.889	100%	1.141.573	100%	(434.193)	100%

A Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos, no último triênio está demonstrada no Anexo 2.5, e reflete a posição financeira em 31.12.2020.

O Demonstrativo de estimativa e compensação de renúncia de receitas, tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a

dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:

I- Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;

II -Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas no sistema de controle do crédito tributário relativas ao ano base de 2021 e projetado os valores para o triênio 2022 a 2024. Utilizou-se como índice de atualização o IPCA conforme tabela de parâmetros macroeconômicos.

A estimativa da Renúncia de Receita, devidamente autorizada pelas Leis Municipais vigentes, está evidenciada no Demonstrativo 2.7.

Por fim, a margem de expansão da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, constante do demonstrativo 2.8, do Anexo de Metas Fiscais. O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC) foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um Período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Numa clara preocupação com o equilíbrio intertemporal, que deve garantir que despesas continuadas sejam financiadas com receitas

permanentes, a LRF estabelece que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

A margem de expansão da despesa continuada, isto é, a margem para criação de despesa nova com prazo de duração superior a dois exercícios, conforme conceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal é de **R\$: 875.231**:

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		Valores em R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2022	
Aumento Permanente da Receita		1.707.923
(-) Transferências constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		(832.692)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		875.231
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I+II)		875.231
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Impacto de Novas DOCC*		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		875.231
FONTE: Estimativa da Receita LDO 2021		

Para este cálculo foi considerado como aumento permanente da receita, o crescimento real dos seguintes itens:

- 1) Tributos e Contribuições.
- 2) Transferências Constitucionais – FPM, ITR, ICMS Exportação, CIDE – Contribuição Incidente sobre Derivados de Petróleo, ICMS cota-parte de 25%, IPVA e IPI Exportação.
- 3) Transferências do FUNDEB.

A memória de cálculo está demonstrada seguir:

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇADA 2021	REESTIMATIVA 2021	RECEITA ESTIMADA 2022	AUMENTO REAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4.352.000	5.270.000	10.119.300	4.460.096
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS GOV FEDERAL	19.243.000	15.148.000	14.928.500	(793.673)
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS GOV ESTADUAL	17.860.000	22.500.000	20.377.000	(2.906.731)
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.950.000	7.946.000	9.250.000	948.231
SOMA DAS RECEITAS EM VALORES NOMINAIS	47.405.000	50.864.000	54.674.800	1.707.923
(-) RETENÇÃO PARA O FUNDEB	(4.211.000)	(5.000.000)	(6.066.000)	(832.692)
TOTAL DAS RECEITAS RECEITAS - VALORES REAIS (SEM INFLAÇÃO)	43.194.000	45.864.000	48.608.800	875.231
VARIAÇÃO %		6,18%	5,98%	-98,20%
MARGEM DE EXPANSÃO PELO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA				875.231

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da economia em um cenário da prolongada crise econômica que o país atravessa, entretanto não tão afetada no Mato Grosso devido ao crescimento do Agronegócio.

Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da divulgação do projeto de lei do Orçamento Anual do Estado de Mato Grosso ou em virtude de mudanças econômicas no País.

Terra Nova do Norte, MT, 20 de setembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO a disposição do art. 8º da Lei Municipal nº 1.643/2021, que autoriza a realização de normas regulamentares necessárias a execução do REFIS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto o prazo de opção ao Programa de Regularização Fiscal – REFIS de que trata a Lei Complementar nº 11/2007 e Lei Municipal nº 1.643/2021.

Art. 2º. Os créditos tributários da Fazenda Municipal da Administração Direta, constituídos até 31/12/2020 e que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos em uma única parcela, tendo como data limite para a quitação em 15/12/2021.

Parágrafo Único. O prazo descrito no caput – 15/12/2021 – trata-se do prazo final para requerimento e pagamento.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de novembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.653/2021**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 375 de 08 de julho de 2020 e Portaria nº 709 de 25 de fevereiro de 2021, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece a determinação do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria nº 375 de 08 de julho de 2020 e Portaria nº 709 de 25 de fevereiro de 2021, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
- 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
- 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
- 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
- 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
- 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
- 02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
- 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
- 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes: 2023 e 2024.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 709 de 25 de fevereiro de 2021, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 709/2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas

fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 709/2021, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 709/2021-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 709/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedecem às determinações da Portaria STN nº 709/2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estão definidas e demonstradas no Plano Plurian-

al de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de

empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até o limite inflacionário para a reposição das perdas salariais, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não superior a até 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% (quinze por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF). **(EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2021).**

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem no decorrer do exercício, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tomaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abre a licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado através do Decreto nº 9.412/2018 (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira,

corrigir a remuneração de servidores, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, desde que seja para a substituição de servidores afins, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida do percentual inflacionário do período, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO

Art. 53 - O Poder Executivo fica obrigado a destinar EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO no limite de 1.2% da receita corrente líquida do

exercício anterior, prevista no artigo 114, §9º da Lei Orgânica, para o exercício de 2022, no valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme Anexo I da presente Lei. **(EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2021).**

§1º - O valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) relativo as emendas parlamentares individuais obrigatórias será reduzido das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

Projeto 2168 – Manut. de outras esferas de governo.....R\$ 50.000,00

03 – Secretaria de Fazenda

Projeto 2090 – Convênios com instituições e entidades, clubes de serviços.....R\$ 50.000,00

05 – Secretaria de Infraestrutura

Projeto 2456 – Manutenção FETHAB.....R\$ 240.000,00

Projeto 1102 – Implantação de melhorias sanitárias.....R\$ 100.000,00

07 – Secretaria de Saúde

Projeto 2198 – Enfrentamento de emergência COVID-19.....R\$ 100.000,00

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual. **(EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2021).**

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, ocorridas por conta das quedas de receitas, advinda da pandemia "Covid-19". **(EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2021).**

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo. **(EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2021).**

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

ANEXO I

Metas e aplicação

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – 04

Unidade Orçamentária – 007

AUTOR DA EMENDA	AÇÃO/METAS	PREVISÃO - 2022
Nilson Gomes da Silva	Aquisição de material esportivo	R\$ 10.000,00
Cleusa Zaleski	Aquisição de equipamentos permanentes	R\$ 10.000,00
Oli Zenni	Aquisição de material esportivo	R\$ 20.000,00
Flávio Freitas	Aquisição de material esportivo	R\$ 15.000,00
Marco Aurélio Carlos	Aquisição de material esportivo	R\$ 30.000,00

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – 04

Unidade Orçamentária – 006

AUTOR DA EMENDA	AÇÃO/METAS	PREVISÃO - 2022
Luiz Carlos Baptista	Apoio a realização de evento – Romaria 7ª Agrovila	R\$ 10.000,00
Thamara Reis	Apoio a realização de evento – Som elétrico Praça 13 de Maio	R\$ 30.000,00
Flávio Freitas	Apoio a realização de evento – Prova de laço	R\$ 15.000,00

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – 04

Unidade Orçamentária – 001

AUTOR DA EMENDA	AÇÃO/METAS	PREVISÃO - 2022
Oli Zenni	Manutenção da Apae	R\$ 10.000,00
Cleusa Zaleski	Manutenção da Apae	R\$ 10.000,00

Secretaria de Infraestrutura – 05

Unidade Orçamentária – 002

AUTOR DA EMENDA	AÇÃO/METAS	PREVISÃO - 2022
Adelar Marcante	Construção de pórtico na entrada da cidade	R\$ 30.000,00
Carlos Eduardo Vicente	Construção de pórtico na entrada da cidade	R\$ 30.000,00

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – 06

Unidade Orçamentária – 004

AUTOR DA EMENDA	AÇÃO/METAS	PREVISÃO - 2022
Cleusa Zaleski	Apoio a entidades de proteção aos animais – Associação dos Animais São Francisco de Assis	R\$ 10.000,00

Secretaria de Saúde – 07

Unidade Orçamentária – 002

AUTOR DA EMENDA	AÇÃO/METAS	PREVISÃO - 2022
Adelar Marcante, Carlos Eduardo Vicente, Cleusa Zaleski, Flávio Freitas, Luizinho Baptista, Marco Aurélio Carlos, Nilson Gomes, Oli Zenni, Thamar Reis	Aquisição de material permanente – aparelho para exames laboratoriais	R\$ 270.000,00

Secretaria de Assistência Social – 08

Unidade Orçamentária – 003

AUTOR DA EMENDA	AÇÃO/METAS	PREVISÃO - 2022
Nilson Gomes da Silva	Aquisição de equipamentos e móveis – Conselho Tutelar	R\$ 10.000,00

Secretaria de Assistência Social – 08

Unidade Orçamentária – 001

AUTOR DA EMENDA	AÇÃO/METAS	PREVISÃO - 2022
Luiz Carlos Baptista	Aquisição de equipamentos – cadeiras de rodas para Rotary Clube	R\$ 20.000,00
Nilson Gomes da Silva	Aquisição de móveis e equipamentos	R\$ 10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE MT
DE OBRAS EM ANDAMENTO 2021**

CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE/TERMO DE COMPROMISSO E ÓRGÃO CONCEDENTE	OBJETO	VALOR DO TOTAL	VALOR EXECUTADO
849673/2017/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS E AVENIDAS : RUA DA AMIZADE; RUA LUCILA TIZIANE E TRAVESSA APAE(contrato 127/2019)	R\$ 387.927,02	R\$ 349.134,32
TERMO D E COMPROMISSO Nº 9714/2014/FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO	Construção de Quadra Coberta com Vestiário na Escola Chapéuzinho Vermelho (contrato nº 271/2021).	R\$ 426.790,57	R\$ 38.857,57
TERMO DE COMPROMISSO Nº 412/2014/FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE	Execução da Rede de Esgotamento Sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto	R\$ 3.099.446,44	R\$ 2.038.571,74
CONVENIO 884126/2019/MINISTERIO DA DEFESA	Construção de Portal de Acesso no Parque Municipal Vale do Esperança em Terra Nova do Norte MT	R\$ 346.000,00	R\$ -
Recursos Proprio.	Execução de Obra De aplicação de lama asfáltica(contrao 128/2019)	R\$ 274.200,00	R\$ 114.194,20
Recursos Proprio.	Construção de Terminal Rodoviário(contrato 206/2021)	R\$ 431.610,09	R\$ 202.948,94
Recursos Proprio.	Construção do Refeitório da Escola 9ª Agrícola (contrato 241/2021)	R\$ 150.465,03	R\$ 59.075,67

PASCOL ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL

Agosto / 2021

Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no Mês		Execução até o Mês		Total	Total	% Executado
			Projetos	Atividades	Projetos	Atividades			
001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE									
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001 - LEGISLATIVO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - CAMARA MUNICIPAL									
02.001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	849.000,00	501.099,85	0,00	41.145,20	0,00	326.563,12	326.563,12	65,17	65,17
0002 - PARTICIPAÇÃO E CONQUISTA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016 - RENOVACÃO DA FROTA, DOS EQUIPAMENTOS E MOBI	899.000,00	501.099,85	0,00	41.145,20	0,00	326.563,12	326.563,12	65,17	65,17
Total - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR									
02.002 - CONTROLADORIA INTERNA	209.000,00	136.823,00	0,00	9.714,94	0,00	79.086,96	79.086,96	57,80	57,80
0014 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	209.000,00	136.823,00	0,00	9.714,94	0,00	79.086,96	79.086,96	57,80	57,80
Total - CONTROLADORIA INTERNA									
02.003 - ASSESSORIA JURIDICA	5.000,00	15.143,88	0,00	0,00	0,00	15.143,88	15.143,88	100,00	100,00
0002 - PARTICIPAÇÃO E CONQUISTA	224.000,00	198.122,00	0,00	17.939,69	0,00	127.371,86	127.371,86	64,29	64,29
0015 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	229.000,00	213.265,88	0,00	17.939,69	0,00	142.515,74	142.515,74	66,83	66,83
Total - ASSESSORIA JURIDICA									
02.004 - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL	227.000,00	118.000,00	0,00	4.500,00	0,00	85.604,02	85.604,02	72,55	72,55
0017 - GESTAO TRANSPARENTE E RESPONSABIL	227.000,00	118.000,00	0,00	4.500,00	0,00	85.604,02	85.604,02	72,55	72,55
Total - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL									
02.005 - DEPARTAMENTO DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	194.000,00	180.364,00	0,00	17.561,41	0,00	117.058,89	117.058,89	64,90	64,90
0017 - GESTAO TRANSPARENTE E RESPONSABIL	31.000,00	28.598,70	0,00	344,10	0,00	28.597,80	28.597,80	100,00	100,00
0018 - SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	225.000,00	208.962,70	0,00	17.905,51	0,00	145.656,69	145.656,69	69,70	69,70
Total - DEPARTAMENTO DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO									
03.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	3.092.000,00	2.066.900,53	0,00	165.133,58	0,00	1.496.230,66	1.496.230,66	72,39	72,39
0003 - GESTÃO E PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL	3.092.000,00	2.066.900,53	0,00	165.133,58	0,00	1.496.230,66	1.496.230,66	72,39	72,39
Total - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS									
03.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	566.000,00	285.600,00	0,00	12.686,13	0,00	161.401,90	161.401,90	56,51	56,51
0003 - GESTÃO E PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL	566.000,00	285.600,00	0,00	12.686,13	0,00	161.401,90	161.401,90	56,51	56,51
Total - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE									
03.003 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO, COBRANCA E ARRECADAÇ	529.000,00	546.420,07	0,00	37.316,17	0,00	368.220,77	368.220,77	67,39	67,39
0003 - GESTÃO E PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL	529.000,00	546.420,07	0,00	37.316,17	0,00	368.220,77	368.220,77	67,39	67,39
Total - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO, COBRANCA E A									
04.001 - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO EDUC. E EDUCACAO INCLUSIV	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007 - VALORIZACAO PROFISSIONAL	3.788.000,00	3.093.574,98	426.790,57	167.617,43	594.408,00	1.785.995,65	2.335.828,49	75,51	75,51
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR IMPPOSITIVA	3.850.000,00	3.140.574,98	426.790,57	167.617,43	594.408,00	1.785.995,65	2.335.828,49	74,38	74,38
Total - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO EDUC. E EDUCACAO									



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
C.N.P.J.: 01.978.212/0001-00
Av Cloves Felício Vettorato
Centro
Fone: 06635342500

Nº.: 0000101
CEP: 78505000
Fax: 06635342500
www.terranovadonorte.mt.gov.br

Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas Agosto / 2021

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no Mês		Execução até o Mês		% Executado
			Projetos	Atividades	Projetos	Atividades	
04.002 - DEPTO DE DIST. DE MATERIAL E ALIMENTACAO ESCOLAR							
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	430.000,00	539.623,01	0,00	-159.320,05	0,00	380.300,12	380.300,12
Total - DEPTO DE DIST. DE MATERIAL E ALIMENTACAO E	430.000,00	539.623,01	0,00	-159.320,05	0,00	380.300,12	380.300,12
04.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR							
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	1.545.000,00	1.592.026,53	0,00	596.684,50	0,00	1.068.279,29	1.068.279,29
Total - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.545.000,00	1.592.026,53	0,00	596.684,50	0,00	1.068.279,29	1.068.279,29
04.004 - DEPARTAMENTO FUNDEB - MAGISTERIO 60							
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	5.650.000,00	5.405.000,00	0,00	455.136,74	0,00	3.253.797,23	3.253.797,23
Total - DEPARTAMENTO FUNDEB - MAGISTERIO 60	5.650.000,00	5.405.000,00	0,00	455.136,74	0,00	3.253.797,23	3.253.797,23
04.005 - DEPARTAMENTO FUNDEB - APOIO 40							
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	300.000,00	1.045.341,04	0,00	145.830,05	0,00	590.129,41	590.129,41
Total - DEPARTAMENTO FUNDEB - APOIO 40	300.000,00	1.045.341,04	0,00	145.830,05	0,00	590.129,41	590.129,41
04.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE							
0012 - VIDA SAUDAVEL - CULTURA VIVA	246.000,00	38.557,90	0,00	2.100,00	0,00	24.657,90	24.657,90
0020 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	279.500,00	70.057,90	0,00	2.100,00	0,00	24.657,90	24.657,90
04.007 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO							
0008 - CIDADE ATRATIVA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011 - VIDA SAUDAVEL - ESPORTE PARA TODOS	240.000,00	197.168,25	0,00	-26.188,56	0,00	110.811,55	110.811,55
0020 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	340.500,00	267.668,25	0,00	-26.188,56	0,00	110.811,55	110.811,55
05.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA							
0008 - CIDADE ATRATIVA	2.240.000,00	3.891.159,32	0,00	735.824,11	51.923,85	3.317.198,91	3.369.122,76
Total - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	2.240.000,00	3.891.159,32	0,00	735.824,11	51.923,85	3.317.198,91	3.369.122,76
05.002 - DIVISAO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE							
0006 - CAMINHOS SUSTENTAVEIS	1.808.000,00	1.644.672,26	0,00	-152.135,21	0,00	1.169.236,94	1.169.236,94
Total - DIVISAO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	1.808.000,00	1.644.672,26	0,00	-152.135,21	0,00	1.169.236,94	1.169.236,94
05.003 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
0008 - CIDADE ATRATIVA	1.231.000,00	1.695.455,47	30.754,40	30.933,41	61.687,81	681.207,96	1.625.854,00
0014 - FISCALIZACAO E CONTROLE	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1.294.500,00	1.718.955,47	30.754,40	30.933,41	61.687,81	681.207,96	1.625.854,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BASICO							
0004 - SAUDE PARA TODOS	1.522.000,00	1.645.497,88	0,00	128.065,15	0,00	1.079.497,20	1.079.497,20
0008 - CIDADE ATRATIVA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	680.000,00	1.046.029,86	0,00	0,00	785.588,74	0,00	785.588,74
Total - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BASICO	2.212.000,00	2.691.527,74	0,00	128.065,15	785.588,74	1.079.497,20	1.865.085,94

00067

Agosto / 2021

Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas

Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas									
Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no Mês		Execução até o Mês		Total	%	
			Projetos	Atividades	Projetos	Atividades		Total	Executado
06.001 - DEPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA									
0002 - PARTICIPAÇÃO É CONQUISTA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005 - ATIVIDADE RURAL SUSTENTAVEL	700.000,00	1.657.001,40	0,00	100.920,45	100.920,45	1.103.035,62	1.379.035,62	83,22	0,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.035,62	82,06	0,00
Total - DEPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	728.500,00	1.680.501,40	0,00	100.920,45	100.920,45	1.103.035,62	1.379.035,62	82,06	0,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO									
0002 - PARTICIPAÇÃO É CONQUISTA	35.000,00	19.518,38	0,00	0,00	0,00	19.518,38	19.518,38	100,00	0,00
0013 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0019 - VALORIZACAO DO COMERCIO E INDUSTRIA LOCAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	134.000,00	19.518,38	0,00	0,00	0,00	19.518,38	19.518,38	100,00	0,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS									
0008 - CIDADE ATRATIVA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0019 - VALORIZACAO DO COMERCIO E INDUSTRIA LOCAL	95.000,00	35.000,00	0,00	2.493,82	2.493,82	20.408,01	20.408,01	58,31	0,00
Total - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERV	165.000,00	35.000,00	0,00	2.493,82	2.493,82	20.408,01	20.408,01	58,31	0,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GESTAO EM SAUDE									
0004 - SAUDE PARA TODOS	513.000,00	639.984,93	0,00	6.437,35	6.437,35	389.628,63	389.628,63	60,88	0,00
Total - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GESTAO EM SAUD	513.000,00	639.984,93	0,00	6.437,35	6.437,35	389.628,63	389.628,63	60,88	0,00
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCAO BASICA									
0004 - SAUDE PARA TODOS	4.122.000,00	4.520.499,49	0,00	408.480,68	408.480,68	3.297.585,31	3.297.585,31	72,95	0,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA	105.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCAO BASICA	4.227.750,00	4.520.499,49	0,00	408.480,68	408.480,68	3.297.585,31	3.297.585,31	72,95	0,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
0004 - SAUDE PARA TODOS	6.800.000,00	8.762.009,59	65.642,25	556.783,92	622.426,17	5.254.000,00	7.099.805,94	81,03	0,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA	155.750,00	105.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MEDIA E ALTA COMP	6.955.750,00	8.867.759,59	65.642,25	556.783,92	622.426,17	5.254.000,00	7.099.805,94	80,06	0,00
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTIC									
0004 - SAUDE PARA TODOS	201.000,00	268.745,04	0,00	1.840,00	1.840,00	260.005,27	260.005,27	96,75	0,00
Total - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASSISTENCIA FAR	201.000,00	268.745,04	0,00	1.840,00	1.840,00	260.005,27	260.005,27	96,75	0,00
07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE									
0004 - SAUDE PARA TODOS	314.000,00	413.800,42	0,00	50.659,69	50.659,69	290.664,49	290.664,49	70,24	0,00
Total - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM S	314.000,00	413.800,42	0,00	50.659,69	50.659,69	290.664,49	290.664,49	70,24	0,00
08.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL									
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE JUSTA	726.000,00	863.383,29	0,00	49.489,79	49.489,79	625.104,94	625.104,94	72,40	0,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	739.500,00	876.883,29	0,00	49.489,79	49.489,79	625.104,94	625.104,94	71,20	0,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
0007 - VALORIZACAO PROFISSIONAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0069 - TERRA NOVA SOCIALMENTE JUSTA	576.000,00	484.049,50	0,00	75.804,64	75.804,64	392.820,11	392.820,11	81,15	0,00
Anitli - Solucoes Integradas Para Area Publica									
Página: 0003									



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
C.N.P.J.: 01.978.212/0001-00
Av Cloves Felício Vettorato
Centro
Fone: 06635342500

Nº: 0000101
CEP: 78505000
Fax: 06635342500
www.terranovadonorte.mt.gov.br

Agosto / 2021

Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no Mês		Execução até o Mês		%
			Projetos	Atividades	Projetos	Atividades	
Total - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591.000,00	484.049,50	0,00	75.804,64	0,00	392.820,11	81,15
08.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCAS E DO ADOLESC.	144.000,00	108.128,24	0,00	24.563,96	0,00	102.897,19	95,16
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE JUSTA	144.000,00	108.128,24	0,00	24.563,96	0,00	102.897,19	95,16
Total - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCAS E DO A							
09.001 - COORDENACAO GERAL DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	1.459.000,00	1.289.536,91	0,00	83.726,38	0,00	1.149.164,20	89,11
0003 - GESTÃO E PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL	38.000,00	31.340,00	0,00	0,00	0,00	31.340,00	100,00
0007 - VALORIZACAO PROFISSIONAL	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - CIDADANIA ATRATIVA	1.602.000,00	1.320.876,91	0,00	83.726,38	0,00	1.180.504,20	89,37
Total - COORDENACAO GERAL DO PLANEJAMENTO STRATEG							
09.002 - DEPARTAMENTO DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL	105.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	60.540,00	85,27
0003 - GESTÃO E PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL	105.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	60.540,00	85,27
Total - DEPARTAMENTO DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL							
09.003 - DEPARTAMENTO LICITACAO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVE	267.000,00	283.000,00	0,00	16.112,53	0,00	152.284,04	53,81
0003 - GESTÃO E PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL	267.000,00	283.000,00	0,00	16.112,53	0,00	152.284,04	53,81
Total - DEPARTAMENTO LICITACAO, COMPRAS, CONTRATOS							
09.004 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	197.000,00	86.900,00	0,00	7.207,11	0,00	62.052,80	71,41
0007 - VALORIZACAO PROFISSIONAL	197.000,00	86.900,00	0,00	7.207,11	0,00	62.052,80	71,41
Total - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS							
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0021 - PREVIDENCIA ESTABILIDADE DO SERVIDOR PUBLI	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER	49.500.000,00	52.450.325,72	523.187,22	3.615.409,11	4.138.596,33	30.897.699,93	64,86
Total - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORT							

00069



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Ofício Circular GP nº 427/2021

Ao Ilustríssimo Senhor

Raul Augustinho Loureiro de Moraes

Secretario Municipal de Fazenda

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência publica:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
Terra Nova do Norte - MT
Recebi em 27/09/2021
Assinatura

Prefeitura Municipal de
Terra Nova do Norte - MT
Recebi em
Assinatura



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Ofício Circular GP nº 427/2021

Ao Ilustríssimo Senhor

Klayton Antônio Fidelex

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência publica:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

/Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534-2500
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO 071



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Ofício Circular GP nº 427/2021

Ao Ilustríssimo Senhor

Anderson Tomaselli

Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência publica:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

*Recebi
27-09-20
Anderson
Tomaselli*



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Ofício Circular GP nº 427/2021

Ao Ilustríssimo Senhor

Valter Kuhn

Secretário Municipal de infraestrutura

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência pública:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

Recebi
27/09/21

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vitoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534-2500
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

0073



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Ofício Circular GP nº 427/2021

Ao Ilustríssimo Senhor

Reginaldo Marcolan

Secretária Municipal de Educação

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência pública:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

28/09
Carla Silva

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vitoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534-2500
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

0074



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Ofício Circular GP nº 427/2021

Aa Ilustríssima Senhora

Clarinda Gastaldi

Secretária Municipal de Assistência social

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISSCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência publica:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

*Recbto em
28/09/21
Clarinda*

00075

Av. Clóves Felício Vitoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534-2500
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Circular GP nº 427/2021

Ao Ilustríssimo Senhor

Alcebiades Francisco Lazarini

Partido dos Trabalhadores – PT

(66) 9 96423574

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência publica:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Rac
28/09/21

6076



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Ofício Circular GP nº 427/2021

Ao Ilustríssimo Senhor

Luiz Henrique Antunes

Representante da Associação de Pais e Amigos - APAE

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência pública:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

Recebido
28/9/21
marcia

PASCOAL ALBERTON
- Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Ofício Circular GP nº 427/2021

A Ilustríssima Senhora

Sônia Maria de Paiva

Representante da Acíter

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência publica:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

*Recebido dia 28/09/21
Manuella Jani*

0078

Av. Glóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534-2500
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Ofício Circular GP nº 427/2021

Ao Ilustríssimo Senhor

Adelar Marcante

Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
PROTOCOLO Nº _____	
Dia <u>30/9/21</u>	Recebido às _____ hs

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência publica:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

00073

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534-2500
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Ofício Circular GP nº 427/2021

Ao Ilustríssimo Senhor

Jediel Lemes

Presidente do Partido Solidariedade

professorjediellemes@gmail.com (66) 9 9951-4999

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência pública:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

Recebi
28-09-21
Jediel Lemes

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534-2500
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

0080



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Ofício Circular GP nº 427/2021

Ao Ilustríssimo Senhor

José Almir da Silva

Presidente do Sindicato Rural

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência publica:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

*Daiane Luzan
28/09/2021*



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Ofício Circular GP nº 427/2021

A Ilustríssima Senhora

Mariza Terezinha Vesz

Representante da Aamarterra

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência publica:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

Gady Rodrygo V. Pontes -

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534-2500
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

0082



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Ofício Circular GP nº 427/2021

A Ilustríssima Senhora

Mariza Terezinha Vesz

Presidente do Partido Republicano Brasileiro PRB

marisavesz@gmail.com (66) 9 99340933

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência pública:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

Jady Polymy C. Pontes

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534-2500
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

00083



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Ofício Circular GP nº 427/2021

A Ilustríssima Senhora

Angélica Fernandes de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência pública:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

*Recebido
28/09/2021
Elaine Lima*

00084

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534-2500
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Ofício Circular GP nº 427/2021

Ao Ilustríssimo Senhor

Irineu Miguel Spinelli

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência publica:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

Spinelli
RECEBIDO EM
28/09/2021
STR TERRA NOVA

00085

Av. Clóves Felício Vêtoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534-2500
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Recebido em 28/09/21 às 13:13
[Handwritten signature]

Ofício Circular GP nº 427/2021

Ao Ilustríssimo Senhor

Doutor Maurício Alexandre Ribeiro

Juiz de Direito da Comarca de Terra Nova do Norte - MT

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência publica:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534-2500
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

0096



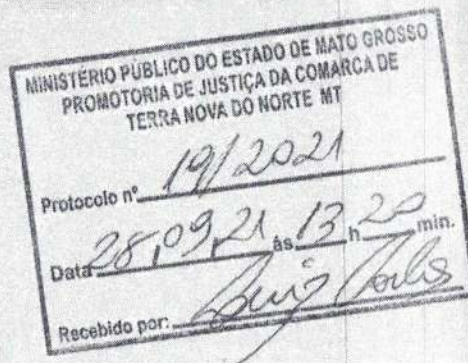
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Ofício Circular GP nº 427/2021

Ao Ilustríssimo Senhor

Álvaro Padilha de Oliveira

Promotor de Justiça



Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2022-2025 E LDO/2022.

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. Pascoal Alberton, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convida para audiência pública:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

25580/ 2021	LOP n.º 011/SEM- MEA/ 2021	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA	JAZIDA DE EMPRÉSTIMO PA- RA OBRAS CIVIS PUBLICAS
----------------	-------------------------------------	-------------------------------------	---

Tangará da Serra – MT, 27 de setembro de 2021.

Magno César Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021/
SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021/ SAMAE**, cujo teor e objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA JUNTO AOS SETORES DO SAMAE, SENDO 11.000 HORAS DE SERVIÇOS GERAIS E 12.000 HORAS DE SERVIÇO BRAÇAL**, pelo valor global de **R\$ 358.800,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: **SANTANA COMERCIO DE FOGOS E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.917.903/0001-98**, Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 27 de Setembro de 2021.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Geral do SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA Nº 004/2021.

AVISO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA Nº 004/2021. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 611/GP/2021 de 01.04.2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: **03 de NOVEMBRO de 2021** às 08:00 Horas, nas dependências da Prefeitura, localizado à Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com empreitada: **GLOBAL**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**, nesta municipalidade, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia: 28 de Setembro de 2021, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra-MT, 27.09.2021. Márcio de Oliveira Lopes – Presidente da CPL / Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 078/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 1382021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 08/10/2021

HORÁRIO: 08h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. HAVENDO MAIS DE 03 PARTICIPANTES A REALIZAÇÃO DO CERTAME SERÁ NO GABINETE DO PREFEITO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00-min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º
QUADRIMESTRE DE 2021

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. **Pascoal Alberton**, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) juntamente com a Art. 54, que trata da Avaliação Quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal e o parágrafo 4º do artigo 9º da mesma Lei, que trata da apresentação em Audiência Pública, **CONVIDA** a população em geral através dos seus diversos segmentos sociais, a participar de **Audiência Pública para Apresentação e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021** que acontecerá no dia **30 de Setembro de 2021** com início as **15:00 horas** nas dependências da câmara municipal.

Terra Nova do Norte-MT 27 de Setembro de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Sr. **Pascoal Alberton**, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convoco para audiência pública:

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA PPA 2022-2025 E LDO/2022.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Data: 30 de Setembro de 2021

Horário: 14:00 horas

Participe e conheça os Programas, Metas e Objetivos e plano de aplicação dos recursos públicos para os exercícios seguintes.

Terra Nova do Norte MT, 27 de setembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

**ATA RELATIVO A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PPA
2022-2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 DO MUNICÍPIO DE TERRA
NOVA DO NORTE - MT**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, às catorze horas, nas dependências do Legislativo Municipal, tendo a transmissão via facebook na pagina da prefeitura municipal de Terra Nova, reuniram-se a equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do município de TERRA NOVA DO NORTE para realização de audiência pública para apresentação e discussão do PPA 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 do município de Terra Nova do Norte, em cumprimento aos dispositivos legais constantes da Lei Complementar 101/2000 e do Estatuto da Cidade e também da Lei orgânica municipal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 48 e 9º § 4º. A equipe de assessoria contábil, que presta serviços ao município de apoio técnico, assessoria e consultoria, voltados à gestão pública, representada pela técnica Elizandra Andreolla Brizante e Jose Marcelo Souza, iniciaram a audiência e agradeceram a presença de todos, a qual fez uso da palavra cumprimenta os presentes e inicia a apresentação da Audiência primeiramente esclarecendo sobre o PPA, demonstrando toda a forma e critérios utilizados para a condução do projeto de lei, visto que neste período de pandemia o município teve que adotar critérios diferentes do efetuado em exercícios anteriores de elaboração do PPA. Demonstrou primeiramente a parte conceitual, esclarecendo aos presentes e aos cidadãos que assistem via facebook o que vem a ser o PPA, o que ele deve conter de acordo com a Lei de Responsabilidade e constituição federal. Em seguida, explana que o município seguiu toda uma transparência e discussão com a equipe técnica, secretários, líderes de entidades através do contato entre o secretario de cada pasta e estes representantes, onde foi nomeado uma equipe através do Decreto 071/2021, que se encontra publicado na pagina do município datado de 06.08.2021, com os representantes e cronograma de datas com toda a sequencia de condução do processo. Em seguida passou a apresentar os números do PPA, sendo demonstrado a metodologia utilizada para a previsão da receita, demonstrando o arrecadado em anos anteriores, três anos, o orçado para 2021, o arrecadado ate agosto/2021 e a previsão para os exercícios de 2022 a 2025, sendo que para 2022 a previsão foi de R\$ R\$ 59.153.5600,00, para 2023 – R\$ 63.183.815,00, para 2024 R\$ 67.511.387,25 e para 2025 R\$ 72.533.095,35. O previter também possui uma previsão de receita de R\$ 3.638.100,00 para 2022, R\$ 4.183.815,00 para 2023, R\$ 4.811.387,25

para 2024 e R\$ 5.533.0954,35 para 2025. O Legislativo também possui sua previsão que são os seguintes números: R\$ 1.790.000,00 para 2022; R\$ 1.950.000,00 para 2023, R\$ 2.100.000,00 para 2024 e R\$ 2.260.000,00 para 2025. Apresentou o numero de todas as secretarias anualmente. Apresentou ainda as despesas previstas para os quatro exercícios por programa. Dando sequência a audiência, apresenta a previsão da LDO e seu conteúdo, visto que os dois projetos, de acordo com emenda a lei orgânica no município devem ser apresentados na mesma data, por serem complementares, no ano de elaboração do novo PPA. Foi demonstrado o que é a LDo, sua parte legal, os aspectos que são evidenciados na Lei e que é uma premissa para a Lei Orçamentária Anual, foi explicado e demonstrado os anexos de Metas Fiscais e Riscos fiscais com as previsão de resultado primário, nominal e dívida consolidada para os três exercícios futuros, ano atual e os dois anos anteriores já executados, bem como todos os relatórios exigidos pela lei 101/00. E seguida passou a demonstrar o anexo de metas e prioridades para cada secretaria, demonstrando todos os projetos e atividades para os 04 anos, pois meso a LDO sendo apenas para 2022, como as audiências estão sendo efetuadas em conjunto (PPA e LDo) para 2022, foi demonstrado os valores para os exercícios seguinte inclusive. Após a apresentação dos dados contábeis e financeiros, foi dado abertura aos presentes para questionamentos, estando presentes, na audiência representantes dos vereadores, da sociedade em geral, que foram convidados e estão respeitando toda regra de contingenciamento do COvid-19, como distanciamento, uso de mascaras e álcool gel no local. Com isso, não havendo nenhum questionamento a equipe técnica, agradece a atenção de todos os presentes e evidencia que todo o material demonstrado será disponibilizado através do portal do município, declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todas as pessoas que se fizeram presentes nesta Audiência Pública, determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por mim Paula Wyara e demais presentes que assim a quiserem, as 14:56 minutos, de acordo com a Lista de presença cujas assinaturas faz parte integrante da mesma.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO / DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI PPA
2022-202025 E LDO 2022.

DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL- 30 DE SETEMBRO DE 2021 - 14:00 HORAS

Anderson Zomauli

Philo GAVIÃO

Olévia C. Zaleski

Rafael Soares

Ali Jones Zemer

José Marcelo S. Abreu

Angélica Fernandes

Alexander Ap. Minatti

Josias TADCH SABBI

Escolaf Afler

Edison Zeyeratto

Dillon Mariane Moraes

V. Cozta J. J. J. J. J.

Priscilla Tuony Klock

Luciano de A. B.

Simone Aparecida Campos Gomes

Raquel Ap. Zaleski Soares



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO / DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI PPA
2022-2025 E LDO 2022.

DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL- 30 DE SETEMBRO DE 2021 - 14:00 HORAS

Elaine Traisa Fraciel

Valmir Z. S. S. H.

Roda Emmanuilly dos Santos



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Presencial e Online

APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI
DA PPA 2022-2025 E LDO/2022 e

Apresentação e Avaliação das Metas Fiscais do 2º
Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021

QUINTA-FEIRA
30 de Setembro

Câmara Municipal
Início às 14h

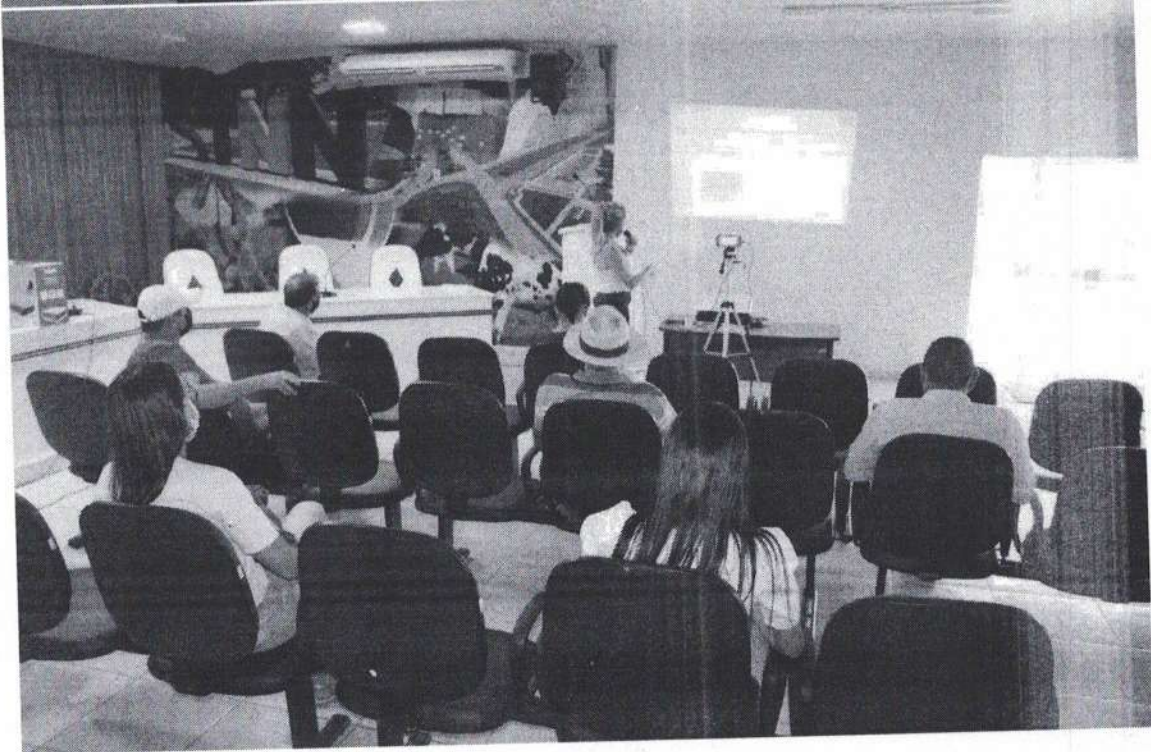


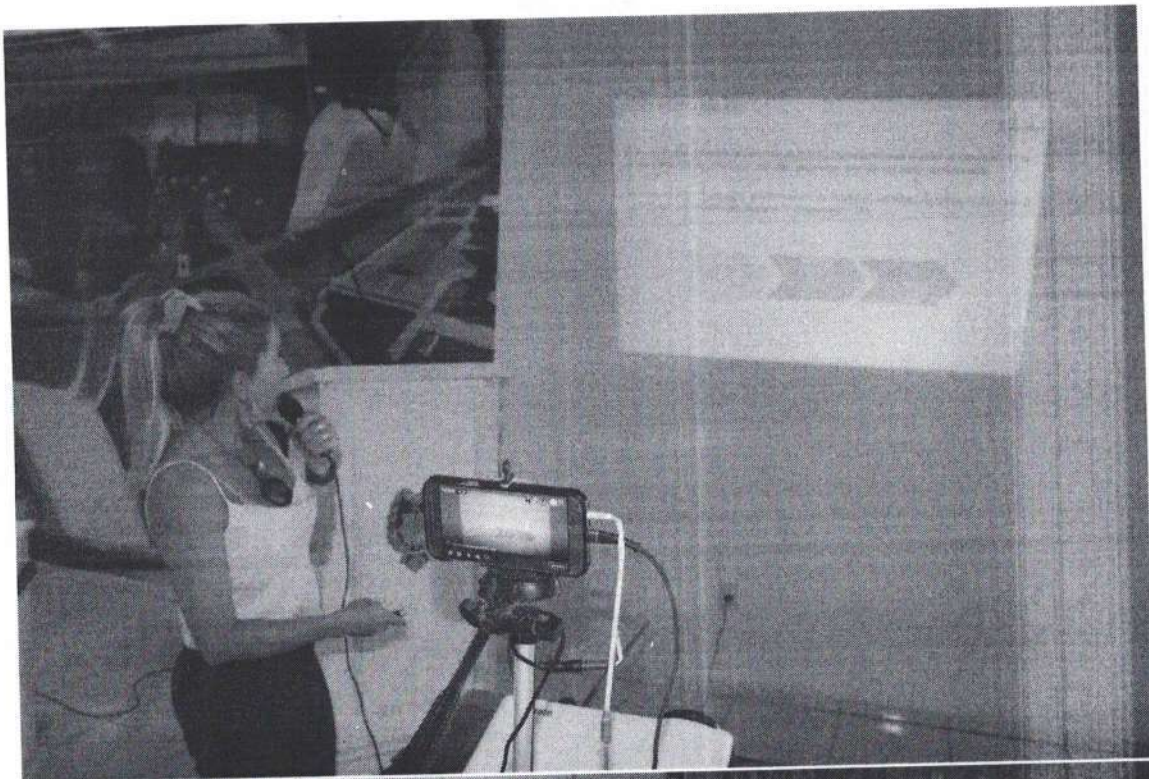
ACOMPANHE PELA INTERNET

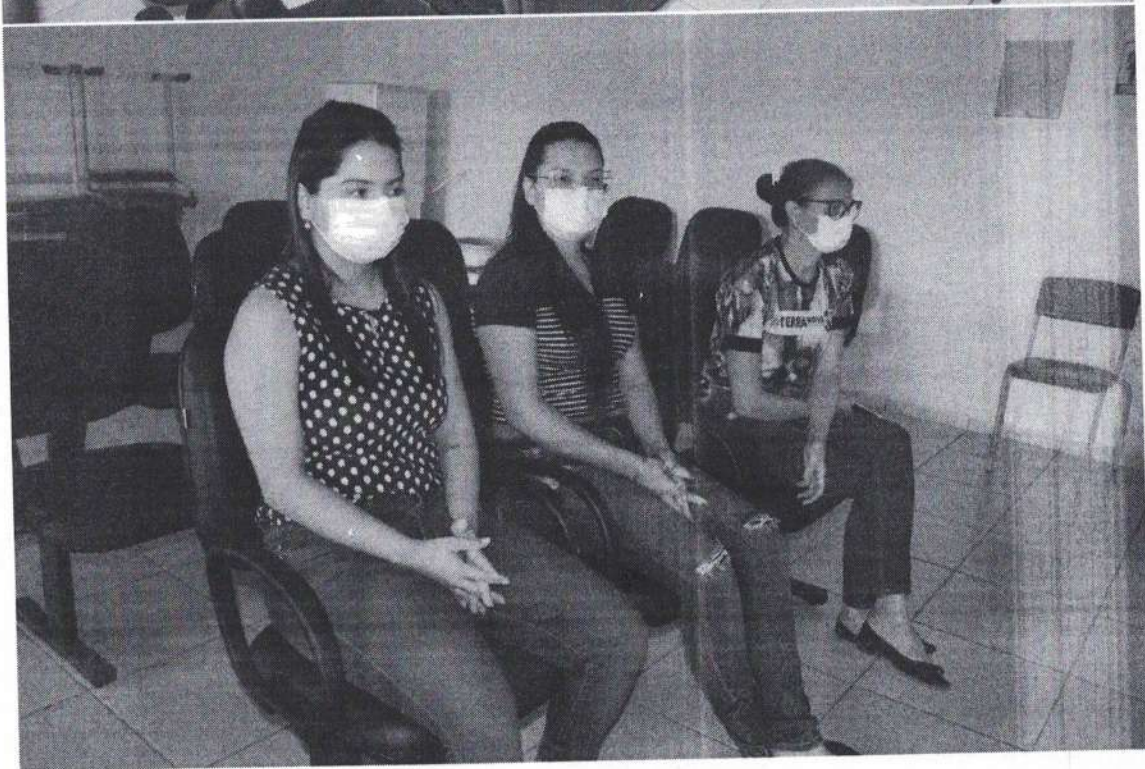
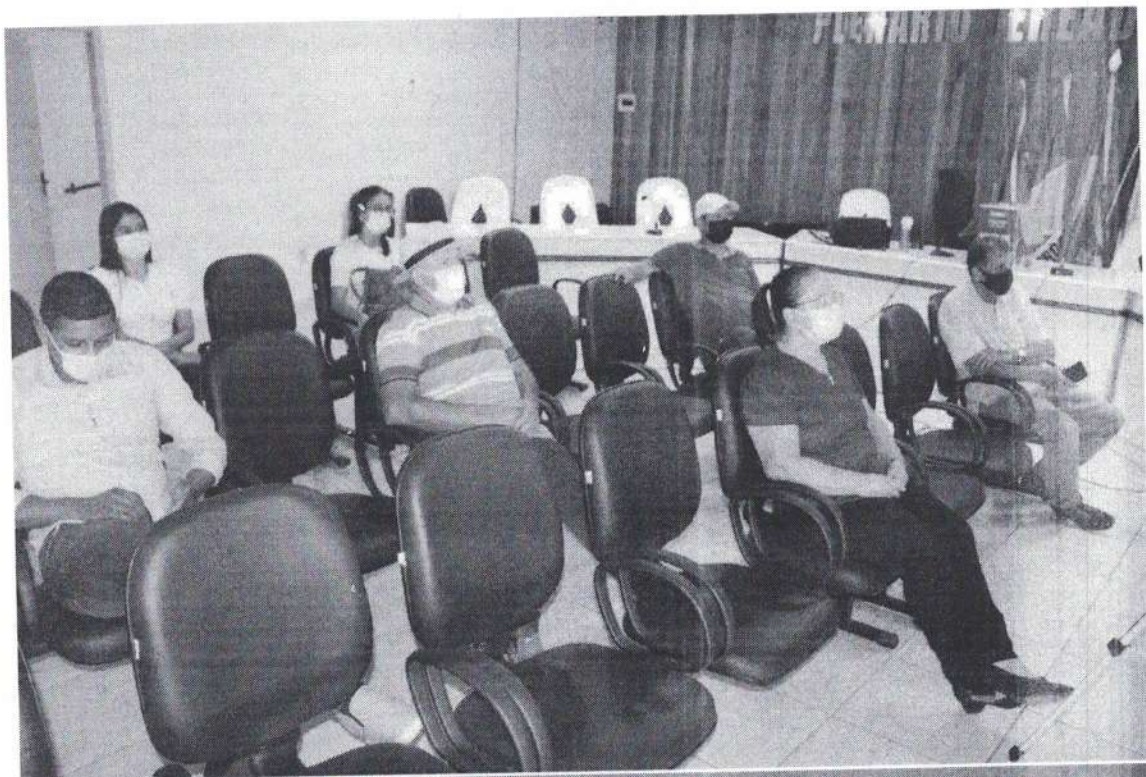
Facebook: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
www.terranovadonorte.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de
Terra Nova do Norte







DECRETO Nº 71 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece equipe, datas de audiências públicas e condução de elaboração do PPA participativo 2022-2025 do município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e atendendo em especial ao art. 165, § 2º da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para conduzir os trabalhos de **ELABORAÇÃO DO PPA PARTICIPATIVO 2022-2025** no município de Terra Nova do Norte, os representantes de cada Secretaria, conforme segue:

Secretaria Municipal de Fazenda

Raul Augustinho Loureiro de Moraes
Paula Wyara Vicente da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Reginaldo Marcolan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Valter Kuhn
Beloni de Lurdes Kulesza

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico (SEDENCO)

Anderson Tomaselli

Secretaria Municipal de Saúde

Angellica Fernandes de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Clarinda Gastaldi
Lilian Silvana Felipetto Pavan

Secretaria Municipal de Administração

Klayton Antonio Fidelex

Fundo Municipal de Previdência de Terra Nova do Norte – Previter
Madelena Aparecida Ortiz Guermandi

Controladoria Municipal
Jonas Tadeu Sassi

§ 1º - A equipe de apoio responsável pela condução, formalização e andamento dos trabalhos, será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda com apoio da assessoria terceirizada na formatação, regulamentação e compilação dos dados, bem como inclusão no sistema informatizado.

Art. 2º A equipe nomeada terá como atribuições principais:

-Orientar as Unidades Administrativas quanto ao preenchimento dos formulários e elaboração dos programas;

-Fazer consulta a população em geral, Associação de Moradores, Sindicatos, Igrejas, Entidades Sociais, Associações, sobre sugestões passíveis de serem introduzidas no PPA;

-Analisar as propostas de programas setoriais encaminhadas pelas Unidades Orçamentárias, com vistas a validação dos programas;

-Consolidar os dados do PPA;

-Apresentar a proposta de PPA em Audiências Públicas, que serão realizadas de modo presencial com numero limitado de representantes, face a Pandemia Covid-19 e transmitidas virtualmente, conforme calendário com datas a serem previamente divulgadas.

-Elaborar o Projeto de Lei e respectivos anexos para ser encaminhado a Câmara Municipal, de acordo com as instruções contidas na Legislação Federal, Estadual e Municipal (Instrução Normativa) que dispõe sobre o assunto.

-Acompanhar a tramitação do projeto de lei do PPA;

Art. 3º A equipe obedecerá as datas estabelecidas no Cronograma de Planejamento do PPA 2022-2025, que fará parte deste Decreto como Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 06 de Agosto de 2021.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cronograma de trabalho para a elaboração do Plano Plurianual

06.08.2021 – Definição dos nomes dos técnicos das diversas Secretarias, que participarão de todo o processo de elaboração do PPA e metodologia de elaboração do mesmo.

10.08.2021–Entrega de formulários devidamente preenchidos com base de dados de exercícios anteriores, e instruções para preenchimento do ano de 2022 a 2025.

Até 20.08.2021 – entrega dos formulários solicitados em 10.08.2021 na Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente preenchidos pelas Secretarias no email: financas@terranovadonorte.mt.gov.br

De 23.08.2021 a 27.08.2021 – compilação de dados e análise dos dados, indicadores, objetivos, produtos, das secretarias para discussão e comparação com a receita prevista.

De 30/08/2021 a 08/09/2021 – Reavaliação dos programas, metas e ações propostas pela sociedade com as estabelecidas pela equipe interna das Secretarias em reuniões individuais/coletivas com cada equipe.

Até 24.09.2021– último prazo para a Equipe de Planejamento consolidar os dados do PPA.

Até 29.09.2021 – apresentação da proposta de PPA em audiência Pública

Até 30.09.2021– último dia para a Equipe de Planejamento encaminhar o Projeto de Lei PPA 2022-2025 à Câmara Municipal.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Terra Nova do Norte - MT, 29 de Setembro de 2021.

Ofício nº 432/GP/PA/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE

Nº: 106/2021 Data: 30/09/2021 Hora: 11:27
Ordão: 01/001
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto: 0009.PROTOCOLO
OFICIO 432 GP PA 2021 ENCAMINHA RELATORIO DE PROJETOS EM
ANDAMENTO EM 2021

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho em Anexo o **RELATORIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO NO ANO DE 2021** para conhecimento desta Casa, em cumprimento aos dispositivos legais, para servir de subsidio ao estudo do Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**.

Sem mais para o momento, desde já agradeço e aproveito o ensejo para reiterar-lhes votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

**Exmo Sr.
Vereador ADELAR MARCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte - MT**

Libras (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/vlibras/>) | Acessibilidade (Acessibilidade/) | 
Alto Contraste | Mapa do Site (Mapa-do-Site/) 



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

(Início/)

Início (Início/) / Notícia

/ OFÍCIO ENCAMINHADO COM RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO NO ANO DE 2021...

OFÍCIO ENCAMINHADO COM RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO NO ANO DE 2021

Publicado em: 30/09/2021 às 10:12:00



(https://www.terranovadonorte.mt.gov.br//phpThumb/phpThumb.php?src=../fotos_bancoimagens/2046.jpg&w=800)

OFÍCIO ENCAMINHADO COM RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO NO ANO DE 2021

Clique no link abaixo para fazer o download do Arquivo em PDF

https://www.terranovadonorte.mt.gov.br/fotos_secretarias_downloads/31.pdf

Voltar ()